



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 99

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 1961

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

N.º 283 — Revogar a partir de 14 de março de 1961, a Portaria n.º 262, de 9 de julho de 1959.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item IX do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 446 — resolve:

N.º 312 — Designar Elisabeth Louise Ursula Mungard de Magalhães, Documentarista, classe "I" da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para substituir a Secretária da Divisão Administrativa, do Departamento de Administração e Finanças, em seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o art. 104 do Regimento aprovado pela Portaria n.º 84, de 27 de janeiro de 1955, do Sr. Ministro da Agricultura, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 8.524-60, resolve:

N.º 313 — Delegar competência a José Rodrigues da Costa, Administra-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Em 27 de março de 1961

do do Núcleo Colonial São Bento, para, em nome do INIC, outorgar, em favor do Sr. Bento de Souza Lima, a escritura definitiva de venda do lote rural n.º 11, situado na Seção Taquara, do Núcleo Colonial Duque de Caxias, podendo, para tal fim, descrever o referido lote, dar em suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito.

Zeferino Vezio Lolario Contrucci, Presidente.

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

N.º 333 — Tornar sem efeito as Portarias ns. 319, 320 e 321, todas de 12 de abril de 1961. — Ivan Luz.

APOSTILAS

Em 16 de fevereiro de 1961

Na Portaria n.º 848, de 26-9-1955, referente a Moacyr Felix de Oliveira, foi feita a seguinte apostila:

"Ao funcionário a quem se refere a presente portaria, foi concedida a gratificação especial de 25% de que trata a alínea a, do artigo 74, da Lei número 3.780, de 12-7-60".

Na Portaria n.º 384, de 13 de abril de 1960, referente a José Caralampio de Mendonça Braga, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere a presente Portaria, tendo em vista o despacho do Senhor Presidente do INIC exarado no Processo n.º 4.635-60, foi promovido, por merecimento, de acordo com o artigo 39, da Lei número 711, de 23-10-52, na carreira de Proc.º, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do INIC, em vaga decorrente da promoção de Octavio de Mello Carvalho, conforme publicação no D. O. de 19-4-60".

Em 12 de abril de 1961

Na Portaria n.º 1.515, de 31 de dezembro de 1960, foi feita a seguinte apostila:

"Na presente Portaria, onde se lê: ... para dirigir o Núcleo Colonial de Tinguá... leia-se: ... para, a partir de 19 de janeiro de 1961, dirigir o Núcleo Colonial de Tinguá".

ATOS DO PRESIDENTE

Em 28 de março de 1961

No processo 3.087-61, em que José Anselmo da Silva, pleiteia anulação de sua remoção para a Hospedaria de Migrantes, alegando sua condição de estudante, foi exarado o seguinte despacho: "Indefiro nos termos do despacho contido no Processo n.º 1.367 de 1961, fls. 9".

Em 29 de março de 1961

No Processo n.º 2.232-61, em que Carlos Niveo Ramos, Agrônomo de Colonização, classe, "L", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal deste Instituto, solicita pagamento de vantagem relativa a exercício de cargo em comissão, foi exarado o seguinte despacho: "Autorizo".

Oswaldo de Salles Guerra — "Tendo sido feita a revisão a que se refere o parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 31.922, de 15 de fevereiro de 1952, apostile-se a concessão da gratificação adicional no título do servidor".

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

N.º 374 — Conceder exoneração a Milton Barreira do cargo em comissão padrão CC-5, de Chefe da Divisão de Programação, do Departamento de Colonização, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto.

N.º 375 — Nomear Walter Povoleri Ferreira para exercer o cargo em comissão, padrão CC-5, de Chefe de Divisão, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, vago em virtude da exoneração de Milton Barreira.

N.º 376 — Designar Walter Povoleri Ferreira, Chefe de Divisão, padrão CC-5, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para dirigir a Divisão de Programação, do Departamento de Colonização.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 1961

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º do Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941, resolve:

Nos termos do Decreto n.º 50.281, de 21 de fevereiro de 1961, publicado no Diário Oficial da mesma data,

N.º 2.658 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 2.644, de 20-2-1961, que nomeou Nely Lucas de Castro, para o cargo de Escriturário Classe "E" Interino, no Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante.

N.º 2.659 — Dispensar a partir de 31 de março de 1961, Capitão de Fragata — EN — Geraldo Nunes da Silva Mala, contratado para exercer a

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

função de Assessor Técnico de Eletrônica do Departamento de Engenharia pela Portaria n.º 2.453 de 15 de setembro de 1960.

N.º 2.660 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Maria Cecília Pereira Quintanilha, nomeada para o cargo de Escriturária Classe "E" Interina — pela Portaria n.º 2.450 de 2-9-60.

N.º 2.661 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Otto Pinder Filho, nomeado para o cargo de Escriturário — Classe "E" — Interino — pela Portaria n.º 2.472 de 3-10-60.

N.º 2.662 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Clementina Medeiros Leanza, nomeada para o cargo de Escriturária Classe "E" — Interi-

na — pela Portaria n.º 2.474 de 13 de outubro de 1960.

N.º 2.663 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Osvaldo Nogueira Dias, nomeado para o cargo de Contínuo Classe "G" — Interino — pela Portaria n.º 2.477 de 24-10-60.

N.º 2.664 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Dilson Pacheco dos Santos, contratado para exercer a função de Contínuo pela Portaria n.º 2.478 de 24-10-60.

N.º 2.665 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Pádua de Azevedo Souza, contratado para exercer a função de Contínuo pela Portaria n.º 2.479 de 24-10-60.

N.º 2.666 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 2.612, de 28-1-1961, que contratou Francisca Lady de Olivei-

ra Madeira, para exercer a função de Datilógrafa da Comissão de Marinha Mercante.

N.º 2.667 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Nilce Kneip Sena, contratada para exercer a função de Datilógrafa pela Portaria n.º 2.481 de 24-10-60.

N.º 2.668 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Maria Anna de Salles Abreu, nomeada para o cargo de Escriturária Classe "E" Interina — pela Portaria n.º 2.482 de 24 de outubro de 1960.

N.º 2.669 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, José Patrício Bailon dos Santos nomeado para o cargo de Contínuo Classe "G" Interino, pela Portaria n.º 2.617 de 30 de janeiro de 1961.

N.º 2.670 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Erasmo Francisco da Silva, contratado para exercer a função de Motorista pela Portaria n.º 2.483, de 25-10-60.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
in pressu nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capitál e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capitál e Interior:	
Semestre	Cr\$ 39,99
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:	
Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda à pulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Nº 2.671 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Atílio Thiengo, contratado para exercer a função de Motorista pela Portaria nº 2.484 de 27-10-60.
Nº 2.672 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Cyredo Gomes de Oliveira, contratado para exercer a função de Dactilógrafo pela Portaria nº 2.487 de 1-11-60.
Nº 2.673 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Menem Campos Fadul, contratado para exercer a função de Dactilógrafo pela Portaria nº 2.488 de 1-11-60.
Nº 2.674 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Ubiratan José Romão, contratado para exercer a função de Dactilógrafo, pela Portaria nº 2.489 de 1-11-60.
Nº 2.675 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, José Saturnino Baptista dos Santos, contratado para exercer a função de Dactilógrafo pela Portaria nº 2.491 de 1-11-60.
Nº 2.676 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, o Capitão-Tenente Engenheiro Naval, Nelson Augusto Moraes Xavier, designado pela Portaria nº 2.467 de 5-10-60, para exercer as funções de Assessor do Departamento de Engenharia da Comissão de Marinha Mercante.
Nº 2.677 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Ilka Zélikovitch, nomeada para o cargo de Economista classe "M" — Interina, pela Portaria nº 2.494 de 4 de novembro de 1960.
Nº 2.678 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Lourdemir Lopes de Carvalho, nomeado para o cargo de Economista Classe "M" — Interino — pela Portaria nº 2.495 de 7 de novembro de 1960.
Nº 2.679 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Sulamis Dain — nomeada para o cargo de Tradutora padrão "O" — pela Portaria nº 2.520 de 29 de novembro de 1960.
Nº 2.680 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Aureo Marques Barbosa, contratado para exercer a função de Auditor, pela Portaria nº 2.531, de 2 de dezembro de 1961.
Nº 2.681 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961 — Antonio Car-

los de Castro — contratado para exercer a função de Auditor, pela Portaria nº 2.532 de 2 de dezembro de 1960.
Nº 2.682 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, José Carlos Ribeiro dos Santos contratado para os serviços de limpeza e entrega de correspondência da Representação da Comissão de Marinha Mercante em Vitória, pela Portaria nº 2.534 de 5 de dezembro de 1960.
Nº 2.683 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961 — José Lino Fabião Grunewald — nomeado para o cargo de Procurador de 3ª Categoria pela Portaria nº 2.544 de 12 de dezembro de 1960.
Nº 2.684 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961 — Victor Manoel de Campos — nomeado para o cargo de Conferente classe "H" — Interino, pela Portaria nº 2.550 de 16 de dezembro de 1960.
Nº 2.685 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Brissac Cardoso — nomeado para o cargo de Redator padrão "N", pela Portaria nº 2.555 de 27 de dezembro de 1960.
Nº 2.686 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Armando Pitanga de Abreu — nomeado para o cargo de Contínuo Classe "G" Interino, pela Portaria nº 2.557 de 27-12-60.
Nº 2.687 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961 — Darcy Barbosa — nomeado para o cargo de Conferente classe "H" — Interino, pela Portaria nº 2.559 de 27 de dezembro de 1960.
Nº 2.688 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Zaida Leixis Sanloto, nomeada para o cargo de Escriutária classe "E", Interina pela Portaria nº 2.564 de 28 de dezembro de 1960.
Nº 2.689 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Roberto Gomes Ferraz, nomeado para o cargo de Oficial-Administrativo Classe "H" Interino, pela Portaria nº 2.565 de 29 de dezembro de 1960.
Nº 2.690 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Fernando Humberto Bjangoiino, nomeado para o cargo de Engenheiro, padrão "O", In-

terno, pela Portaria nº 2.573 de 3 de janeiro de 1961.
Nº 2.691 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Ney Francisco da Silva, nomeado para o cargo de Conferente Classe "H", Interino, pela Portaria nº 2.576 de 3-1-961.
Nº 2.692 — Tornar sem efeito, a Portaria nº 2.576 de 3-1-961.
Nº 2.693 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Nilva Garcia dos Santos, nomeada para o cargo de Escriutária Classe "E", Interina, pela Portaria nº 2.588 de 10-1-961.
Nº 2.694 — Tornar sem efeito, a Portaria nº 2.589 de 10-1-961, que nomeou Jayme de Lucca, para o cargo de Conferente classe "H" Interino, do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante.
Nº 2.695 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Nivaldo Ceisio Caldeira Sanloto, nomeado para o cargo de Conferente Classe "H" Interino pela Portaria nº 2.590, de 12 de janeiro de 1961.
Nº 2.696 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Mário de Azevedo Verzequero, contratado para exercer a função de Operador IBM pela Portaria nº 2.597 de 14-1-961.
Nº 2.697 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Gilberto de Carvalho, contratado para exercer a função de Operador IBM pela Portaria nº 2.598 de 14-1-961.
Nº 2.698 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Grisária Carmelic Costa, contratada para exercer a função de Perfuradora pela Portaria número 2.599, de 14-1-961.
Nº 2.699 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Maria Jacyre de Carvalho Alves contratada para exercer o cargo de Perfuradora pela Portaria nº 2.603, de 14-1-961.
Nº 2.700 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Dainéa Alves Corrêa, contratada para exercer a função de Perfuradora pela Portaria nº 2.601, de 14-1-961.
Nº 2.701 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Maria Madalena

Martinez Cabo, contratada para exercer a função de Perfuradora pela Portaria nº 2.602 de 14-1-961.
Nº 2.702 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Cecília Amaralção de Perfuradora pela Portaria nº 2.603, de 14-1-961.
Nº 2.703 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, João Sanches contratado para exercer a função de Contínuo pela Portaria nº 2.605, de 14-1-961.
Nº 2.704 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Antonio Banhos Leal, nomeado para o cargo de Escriutário Classe "E" Interino pela Portaria nº 2.594 de 13 de janeiro de 1961.
Nº 2.705 — Dispensar a partir de 31 de março de 1961, Erios Cardoso de Menezes contratado para exercer a função de Operador IBM pela Portaria 2.596 de 14 de janeiro de 1961.
Nº 2.706 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, José Jezer de Oliveira nomeado para o cargo de Oficial Administrativo Classe "H" Interino pela Portaria nº 2.609 de 27 de janeiro de 1961.
Nº 2.707 — Dispensar a partir de 31 de março de 1961, Wilson Ribeiro contratado para exercer as funções de Contínuo pela Portaria nº 2.615, de 30-1-961.
Nº 2.708 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Rubem Gomes Ferraz nomeado para o cargo de Redator Padrão "N" pela Portaria número 2.611, de 28-1-961.
Nº 2.709 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Bernadete Caci-bé de Araújo, contratada pela Portaria nº 2.613 de 28-1-961, para exercer a função de Dactilógrafa.
Nº 2.710 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Antonio Paulo Couto Cesar nomeado para o cargo de Redator Padrão "N", pela Portaria nº 2.637, de 10-2-961.
Nº 2.711 — Tornar sem efeito a Portaria nº 2.641, de 15-2-961, que contratou Wilma De Jesus dos Santos para exercer as funções de Dactilógrafa da Comissão de Marinha Mercante.

Nº 2.712 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Nancy Teixeira contratada para exercer a função de Perfuradora pela Portaria nº 2.604, de 14-1-1961.

Nº 2.713 — Tornar sem efeito a Portaria nº 2.836, de 10-2-61, que nomeou Roberto de Medeiros Múiz para o cargo de Escriturário Classe E, Interino, no Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante.

Nº 2.714 — Tornar sem efeito a Portaria nº 2.490 de 1-11-60, que contratou Newton Lovola Figueira para exercer a função de Datilógrafo da Comissão de Marinha Mercante.

Nº 2.715 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Eunice Dora Caldeira Branco do Cargo de Redator Fadrão N. do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante para o qual foi nomeada pela Portaria número 2.527, de 29 de novembro de 1960, bem como da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Secretária do Conselho Consultivo, criado pelo artigo 11 do Decreto nº 16.909, de 26 de setembro de 1959, e para a qual foi designada pela Portaria nº 2.549, de 14 de dezembro de 1960.

Nº 2.716 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, o Vice-Almirante R.Rm. Milton de Siqueira Lopes contratado para exercer as funções de Chefe do Escritório de Fiscalização de Estaleiros em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, pela Portaria número 2.514 de 23 de novembro de 1960.

Nº 2.717 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, o Contra-Almirante R.Rm. Arthur Orlando de Gusmão contratado para exercer as funções de Assessor de Relações Públicas, junto à Presidência da Comissão de Marinha Mercante, pela Portaria número 2.516 de 24 de novembro de 1960.

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1961

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, resolve:

Nos termos do Decreto nº 50.284 de 21 de fevereiro de 1931, publicado no Diário Oficial da mesma data

Nº 2.723 — Dispensar, a partir de 21 de março de 1961, Fernando Nogueira Pedrosa do cargo de Perfuradora símbolo CC-5 do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante para o qual foi nomeada pela Portaria nº 2.521, de 29 de novembro de 1960, bem como da função de Secretária do Departamento Econômico, símbolo FG-1 para a qual foi designada pela Portaria nº 2.539 de 12-12-60.

Nº 2.724 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Anna de Carvalho Jannotti Newlands do cargo de Auxiliar de Tesoureiro símbolo CC 5, do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 2.519, de 29 de novembro de 1960.

Nº 2.725 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Carmen Siva Gonçalves Bardy do cargo de Escrevente símbolo CC-5 do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante para o qual foi nomeada pela Portaria nº 2.583 de 7-1-1961, bem como da função gratificada, símbolo FG-1, de Secretária do Chefe do Departamento Administrativo para a qual foi designada pela Portaria número 2.621, de 31-1-57.

Nº 2.726 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Maria Luiza Leal Bastos do cargo de Redator Fadrão N. do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante para o qual foi nomeada pela Portaria nº 2.523, de 29 de novembro de 1960.

Nº 2.727 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Neuza Moreira Campos do cargo de Oficial Administrativo Classe H Interina para o qual foi nomeada pela Portaria nº 2.640 de 15-2-61, e tendo em vista o dis-

pósito no § 3º do art. 1º do Decreto nº 50.284, de 21-2-61, revigorar, a partir de 1º de abril de 1961, a Portaria nº 2.386, de 21-5-1960, que a contratou como Datilógrafa para servir no Gabinete do Departamento de Engenharia desta Comissão de Marinha Mercante.

Nº 2.728 — Dispensar, a partir de 31 de março de 1961, Sérgio Lago Monteiro do cargo de Desenhista Padrão "M", para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.493, de 4 de novembro de 1960, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 1º do Decreto nº 50.284 de 21 de fevereiro de 1961, revigorar, a partir de 1º de abril de 1961, a Portaria nº 2.326, de 7 de março de 1960, que o contratou como Assistente Bibliotecário do Departamento de Engenharia desta Comissão de Marinha Mercante.

Nº 2.729 — Exonerar, a pedido, a partir de 20 de fevereiro de 1961, Ilamar Leal Gonçalves, do cargo de Escriturária classe "E", interina, do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 2.430, de 16 de julho de 1960.

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1961

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, resolve:

Nos termos do Decreto nº 47.480, de 23 de dezembro de 1959, alterado pelo de nº 49.371, de 29 de novembro de 1960, publicado no Diário Oficial da mesma data,

Nº 2.730 — Exonerar, a pedido, a partir de 20 de março de 1961, Lisete Varela de Araujo do cargo de Perfuradora Classe "G", interina, do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 2.404, de 18 de junho de 1960.

PORTARIA DE 4 DE ABRIL DE 1961

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1961, resolve:

Nos termos do Decreto nº 47.480, de 23 de dezembro de 1959, alterado pelo de nº 49.371, de 29 de novembro de 1960.

Nº 2.732 — Exonerar, a pedido, a partir de 22 de março de 1961, Arinos Afonso Botelho, do cargo de Conferente, Classe "H", interino, do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante, para o qual havia sido nomeado pela Portaria nº 1.757, de 1º de janeiro de 1960.

PORTARIAS DE 5 DE ABRIL DE 1961

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, resolve:

Nos termos do Decreto nº 47.480, de 23 de dezembro de 1959, alterado pelo de nº 49.371, de 29 de novembro de 1960.

Nº 2.733 — Designar o Oficial Administrativo Classe "J" Carlos Alberto Pereira Miró para exercer, em comissão, o cargo de Representante de 3ª, da Comissão de Marinha Mercante, em Laguna, símbolo CC-7, em virtude da destituição de Nazil Bento, conforme Portaria nº 2.584, de 9-1-1961.

Nº 2.734 — Dispensar o Conferente Classe "K", Ney Dias Lopes, do cargo,

em comissão, de Representante da Comissão de Marinha Mercante, em Pôrto Alegre.

Nº 2.735 — Nomear o Dr. Alberto Vianna Tostes para exercer, interinamente, o cargo de Representante de 1º, da Comissão de Marinha Mercante, em Pôrto Alegre, símbolo CC-5, em virtude da dispensa de Ney Dias Lopes, conforme Portaria nº 2.734, de 5 de abril de 1961.

Nº 2.736 — Dispensar, a partir de 10 de abril de 1961, Achilles de Jesus Siquara do cargo de Representante Interino, desta Autarquia, em Caravelas, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.443, de 24 de agosto de 1960, face ao retorno do titular, Sr. Iran Cardoso, que se achava em tratamento de saúde, conforme Processo C-60-16.390. — Alberto Pimentel, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE DIARIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1960, REFERENTE AO PESSOAL DA TABELA DE MENSALISTAS, LOTADOS NO 7º DRF.

Table with columns for Name, Position, and Amount (Cr\$). Includes entries for Euglio Gomes Cardoso, José Ribeiro do Paço, Jurandyr Contreiras, José Rodrigues da Silva, Ellina Therezinha Magalhães, Severino Ramos de Figueiredo, Geraldo Lima, Osmar Magalhães Carneiro, Octacilio Xavier, João B. P. do Valle Filho, Sival Bastos de Andrade, João Bezerra Sobrinho, Geraldo Marinho de Carvalho, Francisco Vicente de Andrade, Ariston Anchieta, José de Souza Barros, João Veardo da Silva, Alberto Ferreira, João da Costa Maia, Ary Franklin, Benedito de Almeida Rangel, Emio Batista da Silva, Edgard Ferreira Barcellos, Antônio Ribeiro da Silva, Samuel Novaes, Leonel Silveira, José João Ferreira, Milton de Souza Braga, Oswaldo Ferreira de Carvalho, José Araújo Damasceno, José Elias, Beredito José Pinheiro, Antônio Rodrigues Santos, Aníbalry Barbosa de Moura, Joaquim Antônio da Silva, Emídio Santana Barista, Adail Correia de Almeida, Plínio Pinheiro, Eisen dos Santos, Francisco Pereira da Silva, Marinho de Oliveira Rosa, José Gomes Correa de Oliveira, Paulo Pinheiro Lopes, Ailton de Souza, and others.

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE OUTUBRO DE 1960, REFERENTE AO PESSOAL CONTRATADO NO 7º D. R. FEDERAL

Nome e Função	Matr. / Ref.	Valor	Diárias	Cr\$
Francisco de Arruda Bruger — Mecânico	631	6.500,00	4	26,00
Lutz Barbosa Filho — Advogado	1.106	25.300,00	8	565,00
Neyde Santos — Auxiliar adm.	71.001	8.500,00	5	283,00
Alecy Pereira dos Santos — Aux. adm.	70.004	7.500,00	5	250,00
Estair Braga Pereira — Aux. adm.	8.500,00	15	283,00	
Claudio Wanderley — Aux. adm.	70.013	8.500,00	5	283,00
Antônio Aragão Fernandes — Aux. adm.	70.017	7.500,00	5	250,00
Emir Jubim de Oliveira — Aux. adm.	70.018	8.500,00	15	283,00
Manoel Ribeiro — Mecânico	70.020	8.500,00	4	283,00
Elyseu Ribeiro Freire — Aux. adm.	70.036	7.500,00	9	250,00
Geraldo Corrêa de Oliveira — Motorista	70.042	6.000,00	15	233,00
Hamilton de Figueiredo — Aux. adm.	70.044	8.500,00	15	283,00
Nelson dos Santos Maia — Aux. adm.	70.056	7.500,00	7	250,00
José Nogueira da Cruz — Motorista	70.052	9.000,00	5	300,00
Altamir Atrés da Silva — Motorista	70.051	9.000,00	5	300,00
Mario Cataldo Filho — Pol.	7.800,00	3	200,00	
Dilson da Conceição — Motorista	9.000,00	8	300,00	
Osney Dias — Motorista	9.000,00	15	300,00	
Alberto Teixeira — Motorista	9.300,00	4	300,00	
José Marques Pereira — Motorista	9.000,00	15	300,00	
Joa Alves de Lima — Motorista	70.062	7.500,00	13	300,00
João Delgado C. Castro — Motorista	70.260	7.500,00	13	250,00
Maria Elvira Cruz — Aux. Adm.	70.213	7.500,00	5	250,00
Octaviano Felipe Bruno — Motorista	70.388	7.000,00	4	233,00
Ernani Vieira Gonçalves — Pol.	7.800,00	3	260,00	
Evandro Pinheiro Lopes — Aux. adm.	70.409	7.500,00	14	250,00
Artides José da Silva — Motorista	70.471	7.000,00	10	233,00
Daniel Francêlino Barbosa — Aux. adm.	70.524	7.500,00	10	250,00
Lutz Sergio de A. Teixeira — Aux. adm.	70.559	7.000,00	15	233,00
Carlos Eduardo Schwartz — Aux. adm.	70.703	7.000,00	9	233,00
Oscar Soares Ferreira — Aux. adm.	70.706	7.000,00	7	233,00
Eudenes da Fonseca — Aux. Adm.	70.729	7.000,00	15	233,00
Jose Augusto Dias — Pol.	7.800,00	3	260,00	
Aznelo Pereira Filho — Aux. adm.	70.799	7.000,00	5	233,00
João Borges da Silva Filho — Motorista	70.867	6.000,00	15	200,00
Jorge dos Santos Gonçalves — Motorista	70.884	6.000,00	5	200,00
Adias Lemos — Motorista	70.904	6.000,00	5	200,00
Carlos Alberto Schwartz — Escrivente	70.911	6.000,00	9	200,00
Jose Bomfim de Carvalho — Motorista	70.915	6.000,00	10	200,00
Jorge Ricardo dos Santos — Escrivente	70.917	8.000,00	8	266,00
Gykon dos Santos — Escrivente	70.926	8.000,00	8	266,00
Wanderley Moreira Leite — Escrivente	71.040	6.000,00	15	200,00
Jose Amaro Borges — Motorista	71.078	6.000,00	15	200,00
Waldy Magalhães Carneiro — Escrivente	71.082	6.000,00	10	200,00
Alcindo José Manetto — Escrivente	71.091	6.000,00	5	200,00
Fernando Villeia de Andrade — Advogado	71.108	25.000,00	8	565,00

Diárias referentes ao mês de outubro de 1960, do pessoal mensalista da T. E. M.

Antônio Silva — Motorista, mat. 1.009.237 — ref. 23	10 diárias de Cr\$ 325,00	9.750,00
Guilherme J. Pires — Ajudante, ref. 19 — mat. 1.013.426	10 diárias de Cr\$ 225,00	6.760,00
Francisco E. Schumacher — Esc. — mat. 1.015.709 — ref. 23	10 diárias de Cr\$ 325,00	9.750,00
José Bitesnick — O. M. — mat. 1.040.865 — ref. 24	10 diárias de Cr\$ 359,00	10.790,00
Francisco P. de Queiroz — Top. — mat. 1.040.755 — ref. 25	10 diárias de Cr\$ 394,00	11.830,00

Diárias referentes ao mês de Outubro de 1960, do pessoal contratado

Francisco Machado Cardoso — Motorista — mat. 70.339	15 diárias de Cr\$ 199,00	5.980,00
Enoch Ribeiro de Marins — Lab. — mat. 70.483	15 diárias de Cr\$ 260,00	7.800,00
Umberto Correa — Top. — mat. 70.492	15 diárias de Cr\$ 433,00	13.000,00
Aroldo Pacheco de Marins — Top. — mat. 70.503	15 diárias de Cr\$ 260,00	7.800,00
Adolfo Vital Vieira — Mot. — mat. 70.641	15 diárias de 199,00	5.980,00
Alvaro Gomes de Azevedo — Top. — mat. 70.713	15 diárias de Cr\$ 260,00	7.800,00
Lúcio Nunes Pereira — Esc. — mat. 70.716	18 diárias de Cr\$ 216,00	6.500,00
Uberandy Nascimento — Mot. — mat. 70.726	15 diárias de Cr\$ 199,00	5.980,00
Ereny da Costa Lopes — Mot. — mat. 70.509	10 diárias de Cr\$ 199,00	5.980,00
Gilberto Nascimento — Trabalhador — mat. 70.648	10 diárias de Cr\$ 182,00	5.400,00
Mário Duarte Silva — Motorista — mat. 70.899	10 diárias de Cr\$ 199,00	5.980,00

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento: art. 157 da Consolidação das Leis do Trabalho. A despesa correrá por conta da verba ...

Resumo da folha de pagamento de diárias do mês de outubro de 1960 do pessoal contratado referenciado, no Et de BR-57, do 7º D. R. F.

Ruy Batista, matrícula nº 70.204, motorista, salário mensal Cr\$ 6.500,00, diárias 10, valor unitário Cr\$ 215,00

Antonio Damazio, matrícula número 70.205, auxiliar de administração, salário mensal Cr\$ 8.500,00 diárias 10, valor unitário Cr\$ 283,00.

Francisco Batista Teixeira, matrícula nº 70.217, escrevente, salário mensal Cr\$ 5.460,00, diárias 5, valor unitário Cr\$ 182,00.

Laécio de Faria Barros, matrícula nº 70.218, auxiliar de administração, salário mensal Cr\$ 8.500,00, diárias 10, valor unitário Cr\$ 283,00.

João Coelho Costa, matrícula número 70.246, topógrafo, salário mensal Cr\$ 13.000,00, diárias 10, valor unitário Cr\$ 433,00

Jorge Vieira Franco, matrícula número 70.248, motorista, salário mensal Cr\$ 6.500,00 diárias 10, valor unitário Cr\$ 216,00

Francisco de Souza Afonso, matrícula nº 70.336, motorista, salário mensal Cr\$ 7.000,00 diárias 10, valor unitário Cr\$ 233,00.

Iranil Guimarães Pereira, matrícula 70.399, motorista, salário mensal Cr\$ 5.000,00, diárias 10, valor unitário Cr\$ 216,00

Adalberto Ricardo Botelho Gomes, matrícula nº 70.364, motorista, salário mensal Cr\$ 3.500,00, diárias 2, valor unitário Cr\$ 215,00.

Obs.: 1. Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento de acordo com o art. 157 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em 31 de outubro de 1960 — Cante: Murilo Batista Peixoto, Eng. Chefe do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Resumo das notas de diárias do mês de setembro de 1960 — T. E. M.

José Cortezano, mat. nº 1.009.254, escrevente ref. 22, 6 diárias a Cr\$... 325,00.

José Monteiro Negrão Filho, matrícula nº 1.009.258 desenhista, referência 24, 7 diárias a Cr\$ 394,33.

Alcides Stavis, mat. nº 1.009.260, escrevente, ref. 19, 4 diárias a Cr\$... 281,66.

Diva A. Maria Justina Martins, escrevente, ref. 19, 7 diárias a Cr\$... 164,66.

Laércio de Castro, matrícula número 1.009.265, administrador, ref. 25, função gratificada de Cr\$ 3.900,00, 6 diárias a Cr\$ 524,33.

Nivaldo Silva Junior, mat. número 1.009.267, escrevente ref. 23, 5 diárias a Cr\$ 459,66.

Moacyr Né Taborda Ribas, matrícula nº 1.009.268, escrevente, ref. 24, função gratificada a Cr\$ 3.900,00, 6 diárias a Cr\$ 524,33.

Adelina Maria de Lourdes Silva Coelho, matrícula nº 1.009.271, escrevente ref. 21, 10 diárias a Cr\$... 304,33.

Antonio Rodrigues da Rocha, matrícula nº 1.009.274, Polícia Rodoviária, ref. 19, 4 diárias a Cr\$ 281,66.

Arnaldo Pesselt, matrícula número 1.009.301, Polícia Rodoviária, ref. 19, 9 diárias a Cr\$ 281,66.

Leonardo Kowalczykoski Filho, matrícula nº 1.009.302, Polícia Rodoviária, ref. 19, 5 diárias a Cr\$ 281,66.

Otávio Ramos, mat. nº 1.009.305, escrevente ref. 23, 5 diárias a Cr\$... 359,66.

Hamilton Dias Lorangeira, matrícula nº 1.009.306, escrevente, referência 23, 5 diárias a Cr\$ 359,66.

Amaro Fermiano Coelho, matrícula nº 1.009.310, Polícia Rodoviária, referência 19, 5 diárias a Cr\$ 231,66.

Ubiratan Reynaud, mat. 1.009.318, mecânico ref. 24, 2 diárias a Cr\$... 394,33.

Olcio Macari, mat. 1.009.319, administrador ref. 23, 5 diárias a Cr\$... 359,66.

Ruy Gabardo, mat. nº 1.009.326, mecânico, ref. 26, 5 diárias a Cr\$... 433,33.

Henrique de Paula Cordeiro, matrícula nº 1.009.327, ref. 21, 6 diárias a Cr\$ 303,33.

Elcino Souza Goudinho, matrícula nº 1.009.324, motorista, ref. 21, 6 diárias a Cr\$ 303,33.

João Ribeiro Tuborda, mat. número 1.009.334, motorista, ref. 19, 3 diárias a Cr\$ 281,66.

Aurelio Moreira dos Santos, matrícula nº 1.009.335, operador de máquina ref. 17, 4 diárias a Cr\$... 225,33.

Ubaldo Alves dos Santos, matrícula nº 1.009.337, motorista, ref. 24, 5 diárias a Cr\$ 394,33.

Nestor Ferreira de Araujo, matrícula nº 1.009.341, motorista, ref. 21, 5 diárias a Cr\$ 303,33.

Angelo Jacomasso, matrícula número 1.009.346, motorista, ref. 23, 3 diárias a Cr\$ 359,66.

Pedro Consul, mat. nº 1.009.347, motorista ref. 2, 4 diárias a Cr\$... 303,33.

Ruy Conceição e Silva, mat. número 1.009.368, escrevente, ref. 17, 7 diárias a Cr\$ 225,23.

Jayme Moraes, mat. 1.009.380, mecânico, ref. 24, 2 diárias a Cr\$... 394,33.

Vitorino Caron, mat. 1.009.381, mecânico, ref. 22, 2 diárias a Cr\$... 325,00.

José dos Santos III, mat. 1.009.426, escrevente, ref. 14, 2 diárias a Cr\$... 164,66.

Manoel Luiz Dalla Pegotara, matrícula nº 1.009.430, mestre de máquina ref. 26, 4 diárias a Cr\$... 433,33.

Leopoldino Toledo, mat. 1.009.431, escrevente, ref. 24, 5 diárias a Cr\$... 394,33.

José Vieira Paschoal da Costa, matrícula nº 1.009.440, escrevente, ref. 19, 5 diárias a Cr\$ 281,66.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA E DOMICILIAR DE URGENCIA

PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1961

O Diretor Geral do Sando, no uso das atribuições que lhe confere o item D, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve: Tendo em vista o Decreto nº 50.284, de 2 de fevereiro de 1961:

Nº 241 — Cancelar, a partir de 31 de março de 1961 as Portarias de admissão do pessoal abaixo relacionado:

Nome — Lotação (Pósto) — Portarias:

- Antônio Hermes de Souza — Colatina — DR-ES — BRS-1165.
- Luiz Carlos Barros Guimarães — Colatina — BRS-1166.
- Renato de Araújo Mara — Colatina — BRS-1167.
- Nelson Gomes — Colatina — BRS-1168.
- Orlando Barreto — Colatina — BRS-1169.
- Achilles Albuquerque — Colatina — BRS-1170.
- José Rodin Peret — Colatina — BRS-1171.
- Dario Rosa de Abreu — Colatina — BRS-1172.
- Maria de Lourdes S. Miranda — Colatina — BRS-1173.
- Luzinete Maria dos Santos — Colatina — BRS-1174.
- Georgina Pinheiro — Colatina — BRS-1175.
- Arno Miranda — Colatina — BRS-1176.
- Iolanda Olga Guerra — Colatina — BRS-1177.
- Cândida Sangalli — Colatina — BRS-1178.
- Onécimo Elias Miranda — Colatina — BRS-1179.
- Antônio Prestes — Colatina — BRS-1180.
- Alfredo Rodolfo Will — Colatina — BRS-1181.
- Angelo Migloli — Colatina — BRS-1182.
- Mauro Amalia — Colatina — BRS-1183.
- Isaiaris Pinheiro de Souza — Colatina — BRS-1184.
- Gumercindo Sanches — São José do Rio Preto — SP — BRS-1437.
- Irineu Sanches — São José do Rio Preto — BRS-1438.
- Herbert Richard Pontes — São José do Rio Preto — BRS-1439.
- Carlos Roberto Roquete Lima — São José do Rio Preto — BRS-1440.
- Ivan Roemberg — São José do Rio Preto — BRS-1441.
- Demetrio Sarkis — São José do Rio Preto — BRS-1442.
- Iraci Nascimento — São José do Rio Preto — BRS-1443.
- Inah Name — São José do Rio Preto — BRS-1444.
- Elias Pinto Silva — São José do Rio Preto — BRS-1445.
- José Motta — São José do Rio Preto — BRS-1443.
- Wilson Benício — São José do Rio Preto — BRS-1447.
- Carmem Siqueira Bolgon — São José do Rio Preto — BRS-1448.
- Aparecida Florezze — São José do Rio Preto — BRS-1449.
- Alice Novaes Siqueira — São José do Rio Preto — BRS-1450.
- Geny Batista Ramos Freitas — São José do Rio Preto — BRS-1451.
- Lidio de Almeida Lacerda — Cataguazes — DR-MG — BRS-1367.

- Walter Gomes Rosa — Cataguazes — BRS-1369.
- Antônio H. Pereira de Queiroz — Cataguazes — BRS-1371.
- Aristóbulo Tavares da Silva — Cataguazes — BRS-1372.
- Ari Venâncio Brito — Cataguazes — BRS-1373.
- Antônio Fernandes Cabral — Cataguazes — BRS-1374.
- José Alfredo Fabriro Vaz — Cataguazes — BRS-1375.
- Irene Hepore — Cataguazes — BRS-1376.
- Ivania Ribeiro Lobo — Cataguazes — BRS-1377.
- Wenceslau de Almeida Lacerda — Cataguazes — BRS-1378.
- José Dias da Cruz — Cataguazes — BRS-1379.
- Darci Gama Lima — Cataguazes — BRS-1380.
- Sebastião de Souza — Cataguazes — BRS-1381.
- Antônio Rembolduc — Cachoeiro de Itapemirim — BRS-1268.
- Gastão Corrêa Lima — Cachoeiro de Itapemirim — BRS-1269.
- Antônio Ferreira — Cachoeiro de Itapemirim — BRS-1268.
- Celso França — Cachoeiro de Itapemirim — BRS-1269.
- Rubens Alvarenga — Cachoeiro de Itapemirim — BRS-1270.
- Mário Dardenzo — Cachoeiro de Itapemirim — BRS-1271.
- Waldemar Costa Vieira — Cachoeiro de Itapemirim — BRS-1272.
- Sebastião Teixeira Dias — Cachoeiro de Itapemirim — BRS-1273.
- Aldino Batista — Cachoeiro de Itapemirim — BRS-1274.
- José Iaros — Cachoeiro de Itapemirim — BRS-1275.
- Estio Fernandes — Cachoeiro de Itapemirim — BRS-1276.
- Adhemar Ferreira — Cachoeiro de Itapemirim — BRS-1277.
- Eneusio Claudio Silva — Cachoeiro de Itapemirim — BRS-1278.
- Renner Ramos Pinto — Cachoeiro de Itapemirim — BRS-1279.
- Rosamar Nogueira — Cachoeiro de Itapemirim — BRS-1280.
- Lúcia Macedo dos Santos — Cachoeiro de Itapemirim — BRS-1281.
- Miguel Sagular — Cachoeiro de Itapemirim — BRS-1282.
- Gilson Carone — Cachoeiro de Itapemirim — BRS-1283.
- Raze Miguel — Cachoeiro de Itapemirim — BRS-1284.
- Romildo Gonçalves — Cachoeiro de Itapemirim — BRS-1265.
- José Epaminondas de Oliveira — São Luiz — Maranhão — BRS-1750.
- Flavio Pires Filho — São Luiz — BRS-1751.
- José Romualdo Costa — São Luiz — BRS-1752.
- Joel Surine Guimarães Junior — São Luiz — BRS-1754.
- Amilton de Miranda Raposo — São Luiz — BRS-1755.
- José de Souza Martins — São Luiz — BRS-1756.
- Cecilio Cadete Corrêa — São Luiz — BRS-1757.
- Geraldo Pinto Alves — São Luiz — BRS-1758.
- Lindalvo Azevedo Silva — São Luiz — BRS-1759.
- Magno Rex Maranhense — São Luiz — BRS-1760.
- Galdino Povoia de Almeida — São Luiz — BRS-1761.
- Benedito Pinto — São Luiz — BRS-1762.
- Humberto do Nascimento Vargas — São Luiz — BRS-1763.
- Benedito Sá — São Luiz — BRS-1764.
- Benedito José da Silva Filho — São Luiz — BRS-1765.

- Arthur Bandt, matrícula número 1.009.442, administrador, ref. 24, 4 diárias a Cr\$ 359,66.
- Ruy Dias Pinheiro, mat. 1.009.443, escrevente, ref. 19, 9 diárias a Cr\$ 281,66.
- Carlos Corrêa, mat. nº 1.009.445, armazenista, ref. 24, 4 diárias a Cr\$ 394,33.
- Oswaldo Domingues, matrícula número 1.009.454, escrevente, ref. 19, 7 diárias a Cr\$ 281,66.
- Licânor de Siqueira Borges, matrícula nº 1.009.459, escrevente ref. 19, 4 diárias a Cr\$ 281,66.
- Luiz Ramos Cezar, mat. número 1.009.467, escrevente, ref. 21, 3 diárias a Cr\$ 303,33.
- Waldemar Vidal Pinto, mat. número 1.009.469, armazenista ref. 22, 8 diárias a Cr\$ 325,00.
- João Batista Leonardi, mat. número 1.009.470, mecânico ref. 24, 2 diárias a Cr\$ 394,33.
- Lauro Gontarek Córte, matrícula nº 1.009.486, Engenheiro, classe K, gratificação especial de Cr\$ 5.000,00, 7 diárias a Cr\$ 565,00.
- Hamilton Lancia, matrícula número 1.009.487, Engenheiro, classe K, gratificação especial de Cr\$ 8.000,00, 7 diárias a Cr\$ 565,00.
- Antonio Dalton Menezes, mat. número 1.009.488, Engenheiro, classe K, gratificação especial de Cr\$ 8.000,00 7 diárias a Cr\$ 565,00.
- Paulo Luiz de Lara, mat. número 1.009.489, Engenheiro, classe K, gratificação especial de Cr\$ 5.000,00, 7 diárias a Cr\$ 565,00.
- Ivan Budant, mat. nº 1.009.490, Tecnologista Químico, classe K, gratificação especial de Cr\$ 5.000,00, 7 diárias a Cr\$ 565,00.
- Jovino de Barros, mat. 1.039.515, trabalhador, ref. 17, 3 diárias a Cr\$ 164,66.
- João Kuchnier Filho, matr número 1.039.537, escrevente, ref. 24, gratificação especial de Cr\$ 3.000,00, 4 diárias a Cr\$ 459,66.
- José Mário Quege, mat. número 1.039.581, escrevente ref. 23, 4 diárias a Cr\$ 325,00.
- Pedro Niespodzinski, matr. número 1.039.605, mecânico ref. 23, 1 diária a Cr\$ 325,00.
- Alvaro Neto Sobrinho, mat. número 1.039.635, lubrificador ref. 23, 1 diária a Cr\$ 325,00.
- Paulo Leandro Alves, mat. 1.039.653, escrevente ref. 24, gratificação especial de Cr\$ 3.000,00, 4 diárias a Cr\$ 459,66.
- Julio Augusto Anslutti, mat número 1.039.654, administrador ref. 26, 2 diárias a Cr\$ 433,33.
- Walter de Castro Porfírio, matrícula nº 1.039.666, mecânico ref. 23, 3 diárias a Cr\$ 325,00.
- Rubens Coutinho, matrícula número 1.039.703, escrevente, ref. 17, 2 diárias a Cr\$ 164,66.
- José los Santos, mat. nº 1.039.716, operador de máquina ref. 22, 6 diárias a Cr\$ 303,33.
- Wenceslau Ruthes, mat. número 1.039.724, motorista, ref. 23, 2 diárias a Cr\$ 325,00.
- Dominos Montes, mat. 1.039.721, motorista ref. 22, 8 diárias a Cr\$ 303,33.
- Adolfo Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 1.039.737, motorista, referência 22, 2 diárias a Cr\$ 303,33.
- Tacilio Ferreira do Livramento, matrícula nº 1.039.750, motorista, referência 22, 6 diárias a Cr\$ 303,33.
- Pedro Hormínio dos Santos matrícula nº 1.039.752, motorista, ref. 24, 10 diárias a Cr\$ 339,66.
- Felipe Fortes da Fonseca, matrícula nº 1.039.754, operador de máquina ref. 24, 2 diárias a Cr\$ 359,66.
- Floriano Conrado de Souza, matrícula nº 1.039.762, motorista, ref. 24, 2 diárias a Cr\$ 359,66.
- José Alves Corrêa, mat. 1.039.763, motorista, ref. 23, 1 diária a Cr\$ 325,00.
- Manoel Rocha de Araujo, mat. número 1.039.769, Ajud. de Topógrafo, ref. 23, 8 diárias a Cr\$ 394,33.

- Mário Conrado de Souza, mat. número 1.039.770, motorista, ref. 24, 10 diárias a Cr\$ 359,66.
- José Ciesinski, mat. 1.689.517, escrevente ref. 17, 2 diárias a Cr\$ 225,33.
- Oscar Ramos, mat. 1.161.457, Tesoureiro Auxiliar, padrão CCC-5, 6 diárias a Cr\$ 565,00.
- Rodolpho Bruder, mat. 1.161.594, Engenheiro Padrão CC-5, gratificação especial de Cr\$ 15.000,00, diárias a Cr\$ 565,00.
- Manoel Bento Neto, mat. 1.164.248, Polícia Rodoviária, classe J, 7 diárias a Cr\$ 433,33.
- Milton Soares Hintz, mat. número 1.164.266, Engenheiro classe O, gratificação especial de Cr\$ 10.000,00, 7 diárias Cr\$ 565,00.
- Pedro Nunes Teixeira, matr. número 1.164.266, Engenheiro classe O, gratificação especial de Cr\$ 10.000,00, 7 diárias Cr\$ 565,00.
- Pedro Nunes Teixeira, mat. número 1.164.303, Polícia Rodoviária, classe H, 5 diárias a Cr\$ 359,66.
- Rolf Faria Gugisch, matr. 1.164.311, Engenheiro Classe O, gratificação especial de Cr\$ 10.000,00, 7 diárias Cr\$ 565,00
- Fernando Gonçalves Neves matr. 1.164.364, Auxiliar Administrativo Classe K, função gratificada de Cr\$ 3.900,00, 6 diárias a Cr\$ 565,00.
- Vergínio Luiz Zeni, matrícula número 1.164.421, Tesoureiro Auxiliar Classe M, 10 diárias a Cr\$ 565,00.
- Laertes de Castro, matr. 1.164.986, Auxiliar Administrativo Classe I, função gratificada de Cr\$ 3.900,00, 6 diárias a Cr\$ 524,33.
- Almyr Doyola de Camargo Gonçalves, matr. 1.164.997, Contabilista Classe H, função gratificada de Cr\$ 3.900,00, 6 diárias a Cr\$ 489,66.
- João Eneas Ramos de Sá, matr. 1.294.672, Engenheiro Classe L, gratificação especial de Cr\$ 8.000,00, 7 diárias a Cr\$ 565,00.
- Armando Martins Pereira, matr. 1.993.289, Engenheiro Classe L, gratificação especial de Cr\$ 8.000,00, 7 diárias a Cr\$ 565,00.
- Obs. — 1) — Disposição legal que autoriza o pagamento.
- Art. 135 da Lei 1.711-52 e Decreto 18.517-45, modificado pelos ns. 30.772, de 1952, 40.229-56 e 42.219-57.
- 2) — A despesa correrá à conta da verba:
- 1 — Adm. — 01 — Pessoal 03-03 — Vantagens — Diárias.
- Oswaldo Alv. Martins, matrícula nº 90.499, Ajud. de Laboratório, 2 diárias a Cr\$ 164,66.
- Luiz Antunes, matrícula nº 90.503, Trabalhador, 10 diárias a Cr\$ 136,66.
- Custódio Teodoro da Silva, matrícula nº 90.504, 15 diárias a Cr\$ 182,00 — Motorista.
- Auri Carraro, matrícula nº 90.507, Ajud. de Laboratório, 2 diárias a Cr\$ 150,00.
- Paulo Zenf, matrícula nº 90.516, Topógrafo, 5 diárias a Cr\$ 199,33.
- Jayne Galvão, matrícula nº 90.517, Topógrafo, 15 diárias a Cr\$ 260,00.
- Rudy Mário Lehmann, matrícula nº 90.520, Escrevente, 1 diária a Cr\$ 182,00.
- Adávio Tucunduva, matrícula número 90.524, Motorista, 15 diárias a Cr\$ 216,00.
- Evando Pereira, matrícula nº 90.529, Trabalhador, 15 diárias a Cr\$ 136,66.
- Eloy Agostinho Pereira matrícula número 90.530, Trabalhador, 10 diárias a Cr\$ 136,66.
- Orlando Taborda Ribas, matrícula nº 90.537, Auxiliar de Administração, 15 diárias a Cr\$ 200,00.
- Obs.: — 1) Disposição legal que autoriza o pagamento:
- Art. 457 da consolidação da lei do trabalho.
- 2) A despesa correrá à conta da verba:
- 2 — Distritos Rodoviários — 09-90 D.R.F. 10-01 — Conservação da rede Rodoviária. — Eng. Rodolpho Bruder, Chefe do 9º D.R.F.

Raimundo Santos Gomes — São Luiz — BRS-1766.
 Edna Ina Avelar — São Luiz — BRS-1767.
 D. Maria Barbosa Coimbra — São Luiz — BRS-1768.
 Trajano Castelo Branco Raposo — São Luiz — BRS-1769.
 Antônio Viana — São Luiz — BRS-1770.
 Boaventura Araújo Câmara — São Luiz — BRS-1771.
 Maria Perpétua Martins — São Luiz — BRS-2022.
 Maria Pereira Santana — São Luiz — BRS-2023.
 Mirtes Azevedo Araújo — São Luiz — BRS-2024.
 Francisco Odor da Silva — Acaraú — DR-CE — BRS-1192.
 João Braga Cunha — Acaraú — BRS-1194.
 Napoleão Tavares Naves — Acaraú — BRS-1194.
 Francisco Benício Leite — Acaraú — BRS-1195.
 Francisco Etelvado Brandão — Acaraú — BRS-1196.
 Aloisio Tavares Vasconcellos — Acaraú — BRS-1197.
 Ignácio Arimar Silveira — Acaraú — BRS-1198.
 Manoel Pongitori — Acaraú — BRS-1199.
 Joaquim Fabrião Filho — Acaraú — BRS-1200.
 Francisco Mendes Ribeiro da Silva — Acaraú — BRS-1263.
 Abnel Brigido Costa — Acaraú — BRS-1264.
 Maurício Bonfim Louzada Gonçalves — Acaraú — BRS-1265.
 Henrique Gonçalves da Jota Filho — Acaraú — BRS-1266.
 José Arcanjo Neto — Acaraú — BRS-1601.
 Francisco Chagas Marques — Acaraú — BRS-1610.
 Abdonal Martins Machado — Cratêus — DR-CE — BRS-1140.
 Olavo Cavalcante Cardoso — Cratêus — BRS-1141.
 Francisco Bezerra Cavalcante Soares — Cratêus — BRS-1142.
 Antônio Rodrigues da Silva — Cratêus — BRS-1143.

José Arimateia Salles — Cratêus — BRS-1144.
 Antônio Gomes Leite — Cratêus — BRS-1145.
 Carlos Queiroz — Cratêus — BRS-1146.
 Fernanda Pinto Coutinho — Cratêus — BRS-1147.
 Antônio Martins de Carvalho — Itapipóca — DR-CE — BRS-1304.
 Geraldo Gomes de Azevedo — Itapipóca — BRS-1305.
 Francisco Edson Monteiro — Itapipóca — BRS-1306.
 Luzete Bastos da Silva — Itapipóca — BRS-1307.
 Francisco Souza Cavalcante — Itapipóca — BRS-1308.
 Manoel Loureiro de Lima — Itapipóca — BRS-1309.
 Francisco Filomon de Moraes — Itapipóca — BRS-1310.
 Maria Mirta Teixeira — Itapipóca — BRS-1311.
 Maria Ramos Soares — Itapipóca — BRS-1312.
 Aureo Mencoski — Joaçaba — DR-SC — BRS-1017.
 Rafael Favorito — Joaçaba — BRS-1018.
 Serejo V. Vasconcellos — Joaçaba — BRS-1019.
 Ayer Antunes Maciel — Joaçaba — BRS-1020.
 Dalila Maria Gricolo — Joaçaba — BRS-1021.
 Guilherme Bernardi — Joaçaba — BRS-1022.
 Deysa de Almeida Tavares — Joaçaba — DR-SC — BRS-1023.
 Bruno Penteado — Joaçaba — BRS-1024.
 Arthêmio Mignoni — Joaçaba — BRS-1025.
 Luiz Thomazzi — Joaçaba — BRS-1026.
 Waldemar Henrique — Joaçaba — BRS-1027.
 Odila Penezalli — Joaçaba — BRS-1028.
 Alfredo Grisner — Joaçaba — BRS-1029.
 Brasília, 8 de abril de 1961 — José Lourenço Filho, Diretor-Geral.

Aristides Bezerra Cavalcante, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando que o autuado deixou de recolher as importâncias de Cr\$ 3.333,00 e Cr\$ 8.346,00, no total de Cr\$ 11.679,00, referentes ao acréscimo de preço de Cr\$ 0,50 e Cr\$ 1,00 por litro, sobre 6.666 litros e 8.346 litros de aguardente, no total de 15.012 litros, de sua produção das safras de 1953-57 e 1957-58;

considerando que a autuada nega competência legal do I.A.A. para cobrança de contribuições fixadas nos planos de safra de aguardente e que tal alegação é improcedente, como muitas vezes se tem decidido;

considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar os autuados ao pagamento da multa de Cr\$ 23.368,00, dobro da quantia que deixaram de recolher, nos termos dos arts. 148 e 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis — José Wamberto, Presidente; J. A. de Lima Teixeira, Relator; Walter de Andrade, Procurador.

Autuado: Manoel Moreno.
 Autuante: Uilson Franco.
 Processo: A.I. 467-59 — Estado de São Paulo.

Prozada a saída de aguardente sem o recolhimento da taxa; e de se julgar procedente o auto lavrado.

ACÓRDÃO Nº 5.044

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Manoel Moreno, de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 1º e 2º e ss/ §§ do Decreto-lei nº 5.998, de 18-11-43, c/c os arts. 148 e 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41, e art. 15 e §§ da Resolução nº 1.311-58 e autuante o fiscal deste Instituto Uilson Franco, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando que a firma autuada deixou de recolher a taxa de Cr\$ 1,00 por litro, sobre 8.000 litros de aguardente de sua produção na safra 58-59;

considerando que em sua defesa de fls. a autuada confessou a inobservância das disposições da Resolução nº 1.311-52 e requereu fosse autorizado o recolhimento sem multa, considerando comprovada a infração,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto, para o fim de condenar o autuado ao pagamento da multa de Cr\$ 16.000,00, dobro da importância devida e não recolhida, nos termos dos arts. 148 e 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41, e improcedente em relação aos arts. 1º e 2º do Decreto-lei nº 5.998, de 18-11-43. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis — José Wamberto, Presidente; J. A. de Lima Teixeira, Relator; Walter de Andrade, Procurador.

Autuado: Espólio de Demócrito W. Sarmento — Usina Santa Ana.
 Autuante: Jeffrey de Menezes Mitchell.
 Processo: A.I. 233-57 — Estado de Alagoas.

Desfeito o acordo, por culpa do infrator, para o recolhimento de taxas e sobretaxas totais o infrator res-

ponsável pelos recolhimentos dos tributos exigidos em decorrência da lei, que foram sonegados.

ACÓRDÃO Nº 3.113

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado o Espólio de Demócrito W. Sarmento, proprietário da Usina Santa Ana, situada no município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, por infração aos arts. 148 e 149, do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41, e arts. 2º, 64 e 65, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, e autuante o fiscal deste Instituto Jeffrey de Menezes Mitchell, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que dos entendimentos com a Presidência do I.A.A. nada resultou, porque o autuado não deu prosseguimento aos mesmos;

considerando os antecedentes do mesmo débito,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar o Espólio autuado ao pagamento das seguintes multas e débitos: a) multa de Cr\$ 203.004,00 (duzentos e oito mil e quatro cruzeiros), correspondente ao dobro das sobretaxas sonegadas sobre 5.514 sacos de açúcar cristal dados à venda nas safras 1954-55 e 1955-56 sem o recolhimento das mencionadas sobretaxas, nos termos do art. 149, do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41; b) multa de Cr\$ 10,00 sobre cada um dos 4.040 sacos de açúcar dados a consumo na safra 1955-56, sem o pagamento da taxa de defesa, no total de Cr\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos cruzeiros), tudo conforme dispõem os arts. 64 e 65, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39; c) recolhimento da taxa de Cr\$ 3,10 sobre 4.040 sacos de açúcar, perfazendo Cr\$ 12.524,00 (doze mil quinhentos e vinte e quatro cruzeiros). Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis — José Wamberto — Presidente; Walter de Andrade — Relator; Admarco da Costa Petróto — Procurador.

Autuados: Marques da Silva e Galdino Gomes.
 Autuantes: Wellington Leão e outro.
 Processo: A.I. 487-58 e seu anexo A.I. 482-58 — Estado de Pernambuco.

Incorre nas penalidades legais a firma em poder da qual foi encontrado açúcar sem a cobertura da documentação exigida pela legislação em vigor.

ACÓRDÃO Nº 5.140

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuadas as firmas Marques da Silva, de Ipojuca, Estado de Pernambuco e Galdino Gomes, de Gamela, no mesmo Estado, por infração aos arts. 40, letra b, do 6º e art. 42, todos do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, e autuantes os fiscais deste Instituto Wellington Leão e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que foi encontrado em poder da firma comercial açúcar desacompanhado da documentação legal, comprovando-se pelo documento constante dos autos ser o produto de propriedade de outra firma;

considerando que a defesa apresentada pela firma Galdino Gomes não ilide a infração,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a primeira firma autuada à perda do açúcar apreendido, nos termos do art. 60, letra b, do

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO

Autuado: Manoel Soares.
 Autuantes: Vicente do Amaral Gouveia e outros.
 Processo: A.I. 551-59 — Estado de Pernambuco.
 Prozada a infração é de ser o auto julgado procedente.

ACÓRDÃO Nº 5.039

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Manoel Soares, de Recife, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 40 combinado com a letra b do 6º, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39 e autuantes os fiscais deste Instituto Vicente do Amaral Gouveia e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a mercadoria não estava acompanhada de nenhuma documentação legal que a cobertasse;

considerando que o próprio autuado confessa não possuir qualquer documento;

considerando que, apesar de intimado deixou ele correr o processo à revelia,

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para o fim de considerar boa a apreensão do açúcar, na forma do art. 60, letra b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis — José Wamberto, Presidente; Admarco da Costa Petróto, Relator; Luiz Dias Rollemberg, Fui presente — Leal Guimarães, Procurador.

Autuados: Herdeiros de Francisca das Chagas Bezerra.
 Autuante: José Aristides Barreto Cavalcante.
 Processo: A.I. 565-58 — Estado do Ceará.
 Julga-se procedente o auto, quando comprovadas as infrações capituladas no processo.

ACÓRDÃO Nº 5.043

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Herdeiros de Francisca das Chagas Bezerra, proprietária do Engenho São Sebastião, sito no município de Redenção, Estado do Ceará, por infração ao art. 13 §§ 4º, 5º e 6º da Res. 1.178-56, art. 18 §§ 4º e 5º da Res. 1.228-57 c/c os arts. 148 e 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41 e autuante o Fiscal deste Instituto José

ACÓRDÃO Nº 5.044

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Manoel Moreno, de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 1º e 2º e ss/ §§ do Decreto-lei nº 5.998, de 18-11-43, c/c os arts. 148 e 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41, e art. 15 e §§ da Resolução nº 1.311-58 e autuante o fiscal deste Instituto Uilson Franco, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, e a segunda à multa de Cr\$ 200,00, pela falta de emissão de uma nota de entrega, na forma do art. 42, do mesmo diploma legal. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento de Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Relator. — Lutz Dias Rollemberg, Relator. — Admarco da Costa Peixoto. — Foi presente: Leal Guimarães — Procurador.

Autuado: Gerhart Holzhausen (Engenho Tarumã).

Autuante: Mário Simões Mendes.

Processo: A.I. 355-59 — Estado de São Paulo.

O não recolhimento de taxas legalmente instituídas sujeita o infrator às penas da lei.

Acórdão Nº 5.152

Vistos, relatos e discutidos estes autos em que é autuado Gerhart Holzhausen, proprietário do Engenho Tarumã, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 148 e 149 do Decreto-lei 3.855, de 21-11-41 e do art. 1º e §§ do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43, c/c os arts. 15 e 16 da Res. 1.311-58 e autuante o fiscal deste Instituto Mário Simões Mendes, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando que a autuada foi notificada por ter deixado de fazer o recolhimento da contribuição fixada pela Resolução 1.311-58;

considerando que a mesma não apresentou defesa, tornando-se revel; considerando o mais que dos autos consta;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 289.920,00 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte cruzelros), dobro da importância devida, na forma do art. 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente. — J. A. de Lima Telxetra, Relator. — Lutz Dias Rollemberg.

Foi presente: Leal Guimarães, Procurador.

Autuado: Cia. Industrial e Agrícola Oeste de Minas — Usina Ovídio de Abreu.

Autuante: Ruy de Bittencourt.

Processo A.I. 813-57 — Estado de Minas Gerais.

É de julgar-se improcedente o auto, quando não apresentar-se devidamente comprovada a infração, devendo-se remeter o processo à Divisão de Arrecadação e Fiscalização para efeito de aplicação da Resolução 1.232-57.

Acórdão Nº 5.153

Vistos, relatos e discutidos estes autos em que é autuada a Cia. Industrial e Agrícola Oeste de Minas, proprietária da Usina Ovídio de Abreu de Lagoa da Prata, Minas Gerais, por infração aos artigos 2º, § 2º, art. 1º § 2º do 36, 39, 60, letra b, 64, 65 e s/ § único, todos do Decreto-lei 1.831 de 4-12-39, e autuante o fiscal deste Instituto Ruy de Bittencourt, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que, em relação à apreensão de 100 sacos de açúcar não está perfeitamente caracterizado o aspecto de clandestinidade do produto; considerando que a Resolução no-

mero 1.232-57 estabelece bases para fixação de convenio com Usinas localizadas no Sul do País, que deixam de recolher taxas e sobretaxas em determinado período.

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, no que diz respeito à apreensão de 100 sacos de açúcar, liberando-se a interessada na restituindo-se o líquido da venda da mesma, na hipótese de já ter sido realizada, e remetendo-se o processo à Divisão de Arrecadação e Fiscalização, para efeito de aplicação no disposto na Resolução 1.232-57, Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente. — Lutz Dias Rollemberg, Relator. — Admarco da Costa Peixoto.

Foi presente: Leal Guimarães, Procurador.

Autuado: Usina Caxangá S. A. — Usina Caxangá.

Autuantes: Paulo Sales de Araújo e outro.

Processo: A.I. 15-58 — Estado de Pernambuco.

O não recolhimento de taxas legalmente instituídas, bem como a referência a guia de pagamento inexistente sujeitam o infrator às penalidades da lei.

Acórdão Nº 5.154

Vistos, relatos e discutidos estes autos em que é autuada a Usina Caxangá S. A., proprietária da Usina Caxangá, de Ribeirão, Pernambuco, por infração aos arts. 148 e 149 do

Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941, e arts. 2º, 64, 65 e 39, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuantes os fiscais deste Instituto Paulo Sales de Araújo e outro, a Primeira Turma de Julgamento deste Instituto,

considerando que os termos de folhas 2 e 3 comprovam a infração; considerando que a usina é revel e reincidente,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a autuada ao pagamento da multa prevista no art. 65 e seu parágrafo único, face à reincidência nessa espécie, ou sejam Cr\$ 20,00 por saco de açúcar sonogado à tributação, em número de 25.604, somando a multa Cr\$ 512.080,00, e ainda ao pagamento da multa prevista no art. 39, grau submediado, em vista da reincidência, isto é Cr\$ 4.000,00 para cada uma das 289 partidas de açúcar com falsa referência a guia de pagamento de taxas, no total de Cr\$ 1.064.000,00, somando as duas multas a importância de Cr\$ 1.576.080,00, voltando o processo à Divisão de Arrecadação e Fiscalização para promover nova notificação no que concerner às infrações aos arts. 148 e 149 do Decreto-lei número 3.855, de 21 de novembro de 1941. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente. — Walter de Andrade, Relator. — Admarco da Costa Peixoto.

Foi presente: Leal Guimarães, Procurador.

Autuado: J. Zorzo & Filhos.

Autuantes: José Augusto Maciel Câmara e outro.

Processo: A. I. 133-59 — Estado de São Paulo.

Julga-se improcedente o auto, quando a diferença de aguardente se comporta dentro da margem de tolerância admitida pela Lei do Imposto de Consumo.

Acórdão Nº 5.155

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma J. Zorzo & Filhos, de Corderópolis, São Paulo, por infração aos arts. 1º e seus §§ 1º e 2º, 2º e seus §§ 1º e 2º do Decreto-lei nº 5.998, de 18-11-43, combinado com os arts. 12 e seu parágrafo único, 15 e 16 da Res. 1.311-58, de 31-7-58, e autuantes os fiscais deste Instituto José Augusto Maciel Câmara e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a produção da fábrica autuada foi de 162.200 litros de aguardente;

considerando que a diferença de ... 8.110 litros comporta-se dentro dos 5% admitidos pela Legislação do Imposto de Consumo, para produtores de álcool e aguardente,

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, recorrendo-se ex-officio para a instância superior. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente. — Walter de Andrade, Relator. — Admarco da Costa Peixoto.

Foi presente: Leal Guimarães, Procurador.

Autuado: Irmãos Kater Ltda.

Autuante: Paulo Lellis

Processo: A. I. 125-58 — Estado de São Paulo

Açúcar desacompanhado de documentos fiscais é clandestino.

Acórdão Nº 5.156

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Irmãos Kater Ltda., de Taubaté, São Paulo, por infração aos arts. 42 c-c o 60 alínea b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuante o fiscal deste Instituto Paulo Lellis, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o saco de açúcar apreendido achava-se caracterizado com numeração e marca da usina fabricadora, eliminando assim a hipótese de clandestinidade;

Considerando que não foi apresentada a nota de remessa ou de entrega de que trata o art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39,

Acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, contra o Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para o fim de considerar boa a apreensão do açúcar, nos termos do art. 60, letra b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente. — Walter de Andrade, Relator. — Admarco da Costa Peixoto.

Foi presente: Leal Guimarães, Procurador.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS
REGIMENTO INTERNO
DIVULGAÇÃO Nº 578
3.ª edição
Preço: Cr\$ 30,00
A VENDA:
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal

CÓDIGO
BRASILEIRO DO AR
DIVULGAÇÃO Nº 762
Preço: Cr\$ 8,00
A VENDA:
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Edital nº 9-61

Rodovia: BR-5-BA.
Trecho: Jequitinhonha — Entrocamento Pôrto Seguro.
Subtrecho: Km. 25 (Km. 0 na Travessia do rio Jequitinhonha) ao Km 61 (Interseção com a BR-48, ramal para Pôrto Seguro).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D. N. E. R. torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 9,00 horas do dia 22 do mês de maio de 1961, na sede do D. N. E. R. Avenida Presidente Vargas, nº. 522, 21.º andar, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, "Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — PROPOSTA

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer empresa, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigida serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, na hora e no local fixados para a Concorrência em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira além da Razão Social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 9-61", o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta:

a) Nome do proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);
b) Declaração expressa da aceitação:

1.1 — dos preços constantes da Tabela de Preços do D. N. E. R., aprovada pelo Conselho Executivo em resolução de 11 de maio de 1959 excetuado o preço referido na alínea c deste artigo;

b.2 — das condições do Edital.

c) Preço único (em Cr\$/m³) para a movimentação de massas classificadas em primeiro e segunda categorias, (segundo a definição constante da Tabela de Preços do D. N. E. R., aprovada pelo Conselho Executivo em 11-5-59 destinada a constituição do corpo estradal não revestido compreendendo os serviços de escavação, carga, descarga e transporte.

Obs.: Não se aplica este preço à movimentação destinada ao revestimento primário da plataforma implantada.

d) A juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsáveis pela proposta por tabelão do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo almanco ou carta dactilografada, em linguagem clara sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional, devidamente registrada no C. R. E. A., do engenheiro responsável pela firma na execução da obra bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o C. R. E. A.;

EDITAIS E AVISOS

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) prova de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e técnicos, etc. ...);

e) certificados de capacidade técnica e financeira;

f) relação de equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

g) requerimento solicitando autorização para o depósito da caução;

h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal;

i) provas de que os responsáveis legais e técnicos pela firma, votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1.º, alínea c da Lei nº. 2.550 de 25-7-55).

§ 1.º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2.º Cada documento estará selado na forma da lei.

II — PROVAS DE CAPACIDADE

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica e financeira.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido:

a) que a firma tenha executado para entidade ou órgão de serviço público, serviços de terraplenagem mecânica de obras rodoviárias, de volume igual ou superior a 500.000 m³ (quinhentos mil metros cúbicos) em prazo igual ou inferior a 300 (trezentos) dias consecutivos;

b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviço no prazo estipulado.

§ 1.º A prova a que se refere a alínea a, deste artigo, será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão de serviço público federal ou estadual, relativamente a serviços direta e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida.

§ 2.º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação relativamente a cada unidade e indicação de local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D. N. E. R. O Conjunto apresentado, a juízo do D. N. E. R., deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

1 trator de potência (barra de tração) igual ou superior a 140 HP, equipado com lâmina e escavificador;

4 — tratores de potência (barra de tração) igual ou superior a 140 HP, equipados com escavo-transportador ("Scraper");

1 — escavador (PCSA) equipados com pá mecânica ("shovel") de 0,573 metros cúbicos de capacidade (alternativamente, carregadores frontais com pá mecânica de 1,146m cúbicos de capacidade);

1 motonivelador de potência (freio) igual ou superior a 100 HP;

6 transportadores (caminhões de carroceria fixa, basculante ou destacável; vagões automóveis de descarga inferior);

2 — compressores de ar médio 180 pés cúbicos;

1 betoneira modelo 6.S.;

1 conjunto de formas para tubos de concreto armado vibrado, de 0,40m a 1,20 (variação de 0,20m) de diâmetro interno, com capacidade para fabricação de 10 (dez) tubos de cada diâmetro por dia.

8. Para prova de capacidade financeira será exigido:

a) apresentação de carta por estabelecimento bancário de capital igual ou superior a 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) em a qual se declare que a firma tem idoneidade financeira para execução de serviços no valor da presente concorrência;

b) que a empresa tenha Capital Social igual ou superior a Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

III — Caução

9. A participação na concorrência depende de depósito de caução na Tesouraria do D. N. E. R., no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal, representados pelo respectivo valor nominal.

§ 1.º — O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento pelo Presidente da C. C. S. O., do requerimento de que trata a alínea "g" do artigo deste Edital.

§ 2.º — A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3.º — Fica sujeito às sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi deferido.

§ 4.º — Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5.º — A caução correspondente à empresa declarada vencedora ficará em poder do DNER para garantia da assinatura e dos contratos.

10. O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada na conformidade do artigo 9 com outro de valor necessário a completar com aquela, um por cento do valor atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura do Contrato de Empreitada, em moeda corrente do país ou firma declarada vencedora para em títulos da dívida pública federal representados pelo respectivo valor nominal.

§ 1.º — A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do Contrato, mediante o recolhimento no ato do pagamento da conta correspondente a cada Avaliação, ou saldo devedor da Medição, de importância necessária a completar, com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2.º — A caução inicial e os reforços serão levados a crédito de créditos os serviços e recebida a obra pelo D. N. E. R. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o D. N. E. R. ou da falência da firma.

IV — Descrição dos Serviços, Forma de Execução e Andamento

11. Os serviços a executar situam-se na Rodovia BR-5-BA trecho Je-

quitinhonha — Entrocamento Pôrto Seguro subtrecho compreendido entre os quilômetros 25 e 31, da locação do projeto do DNER, correspondente à implantação de 36 km de diretriz e compreendem:

a) terraplenagem mecânica necessária a configuração do corpo estradal, correspondendo a uma movimentação, sob a distância média provável de transporte de 0,180 kms., da ordem de 750.000 metros cúbicos (setecentos e cinquenta mil metros cúbicos), com a seguinte classificação média provável:

Escavação em material de 1ª categoria — 50%

Escavação em material de 2ª categoria — 30%

Escavação em material de 3ª categoria — 20%

b) serviços preliminares e complementares, compreendendo valetas, caminhos de serviço, canais de derivação e similares, revestimento primário e cercas (postes de madeira delimitadoras da faixa de domínio de subtrecho, com um custo total estimado em 15% (quinze por cento) daquele correspondente aos serviços consignados na alínea a;

c) obras de arte correntes, de alvenaria, metálicas e de concreto inclusive drenos subterrâneos, bueiros, obras de arrimagem, enrocamentos, pontilhões até 5m de vão livre e similares, com um custo total estimado em 10% (dez por cento) daquele correspondente aos serviços consignados na alínea a.

Parágrafo único — O volume, a distância de transporte e os teores acima consignados figuram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência, não cabendo ao contratante a apresentação de qualquer recurso fundamentado na variação dos citados volumes e teores, que visem obter reajustamento da base de preços propostos.

12. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes do D. N. E. R., as condições deste Edital e a proposta apresentada.

13. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

14. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2º, do art. 7.º, Capítulo II, à medida que for sendo necessário pelo D. N. E. R. e mais o que necessário, seja para perfeita execução da obra.

V — Prazos

15. O prazo para assinatura do Contrato será de 10 (dez) dias consecutivos após a convocação para esse fim expedida pelo Presidente Judicial do D. N. E. R., sob pena de perda da caução.

16. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço e que poderá ser prorrogada dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do Contrato.

17. O prazo para conclusão total dos trabalhos integrados a primeira etapa executivo-financeira fica fixado em 200 (duzentos) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia de prazo para esse fim estabelecido no art. 16.

O prazo para conclusão dos trabalhos integrados à segunda etapa executivo-financeira fica fixado em 200 (duzentos) dias consecutivos contados da data da expedição da primeira ordem para essa etapa.

Parágrafo Único — Ocorrendo durante a execução da primeira etapa executivo-financeira, o empenho complementar de despesa destinada a atender, total ou parcialmente aos encargos financeiros da segunda etapa executiva, o prazo para conclusão da segunda etapa executivo-financeira será considerado em continuidade ao

prazo relativo à primeira etapa orçamentando-se a expedição, para efeito de contagem do prazo, da primeira ordem de serviço para cometimento dos trabalhos integrados à segunda etapa.

16. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., e, somente, seja possível nos seguintes casos:

- a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.
- b) período excepcional de chuvas;
- c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;
- d) ordem escrita do D.N.E.R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;
- e) excesso em relação às quantidades de serviço prevista no artigo 11, Capítulo IV do presente Edital.

VII — Pagamentos

19. Os pagamentos corresponderão:

- a) a Medições Provisórias (cumulativas) ou Medição Final dos serviços, procedidas de acordo com as "Instruções para os Serviços de Medições de Obras Rodoviárias a Cargo do D. N. E. R.;"
- b) a Avaliações periódicas dos serviços executados, não sendo permitida mais de duas Avaliações antes de ser procedida uma Medição.

VIII — Valor e dotação

20. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) parcelado em duas etapas executivo-financeiras, a primeira no valor máximo de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros) correndo às expensas da dotação da verba 2 — 1 — 01 — 3 — 1 — 1 — 1 — 45 do orçamento da União para 1961 e a segunda no valor aproximado de Cr\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de cruzeiros) cuja execução fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros próprios destinados ao prosseguimento da construção da rodovia de que trata o presente Edital.

§ 1º Será dispensada a realização da Medição Final dos serviços integrados à primeira etapa executivo-financeira, desde que se verifique a ocorrência e que se reporte o parágrafo único do art. 17, deste Edital.

§ 2º Demonstrada, tempestivamente, a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para a conclusão do subtrecho estabelecido no art. 11, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do D.N.E.R., mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada original, o prosseguimento dos serviços até a conclusão de subtrecho referido condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato de Empreitada original.

§ 3º Para o fim do disposto no § 2º deste artigo, será considerado o quociente obtido entre o preço único proposto em conformidade à Tabela e do art. 3º, deste Edital, e o valor correspondente resultante da aplicação dos termos da Tabela de Preços do D. N. E. R. (aprova-la pelo Conselho Executivo em resolução de 11 de maio de 1959) aos valores estimados constantes do respectivo art. 11.

VIII — Contrato

21. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no D.N.E.R., observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, e disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do D. N. E. R.

Parágrafo único. O Selo proporcional devido no Contrato será pago pelo

Contratante de acordo com o § 3º do art. 2º, combinado com o art. 40 e seus parágrafos, do Decreto número 32.392, de 9-3-53.

IX — Multas

22. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto, sendo feita trimestralmente a verificação com exceção do 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R.: Variável de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 57.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

X — Rescisão

23. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpeiação judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);
- e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

24. Estabelecerá, também o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidades de recursos financeiros para a segunda etapa executiva.

§ 1º A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do D.N.E.R.:

- a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2º Não havendo disponibilidades financeiras próprias para atender aos encargos da segunda etapa executiva o Contrato considerará-se rescindido, ficando destarte adstrito à sua primeira etapa executivo-financeira.

XI — Processo e julgamento da concorrência

25. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

- a) verificar se as propostas atendem as condições estipuladas neste Edital;
- b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste Edital;
- c) verificar a selagem da documentação;
- d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte e as que se fizerem acompanhar de documentação incompleta;
- e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à fábrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- f) lavrar ato circunstanciado da concorrência, lá-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

30. Os interessados ficam cientes de que ao D.N.E.R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo no volume do serviço, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

31. A Tabela de Preços do DNER, para terrapiagem mecânica e obras de arte em geral, aprovada pelo Conselho Executivo em 11-5-59, atualmente em vigor, poderá ser examinada ou adquirida pelos interessados na Divisão de Construção do D.N.E.R.

32. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.

33. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do D.N.E.R., ou na Divisão de Construção do DNER para os esclarecimentos necessários.

34. Para as firmas regularmente registradas no D. N. E. R. a apresentação dos documentos constantes do art. 5º, Capítulo I, alíneas b, c, d e e fica substituída pelo cartão de registro.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1961 — Engenheiro *Lauro Diniz Gonçalves*, Presidente da C.C.S.O.

26. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á o menor preço oferecido para os trabalhos constantes da alínea c, item 3, do Capítulo I.

27. No caso de empate considerar-se-á vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu conjunto ofereça melhor rendimento.

§ 1º No caso de novo empate proceder-se-á a nova concorrência entre os concorrentes empatados a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir de nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

§ 2º No caso de terceiro empate decidirá o sorteio em hora e local previamente fixados.

XII — Disposições gerais
28. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

29. O perfil longitudinal do trecho poderá ser examinado ou adquirido pelos interessados na Comissão Especial da BF-5.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Hospital dos Servidores do Estado

SERVIÇO DE PESSOAL

Seção de Seleção e Treinamento

CONCURSO PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado dos candidatos matriculados na Prova de Conhecimentos Gerais do Concurso para Auxiliar de Enfermagem do HSE.

Nº de ordem	Número de inscrição	NOME	Nota
1	1	Eunice Batista de Queiroz	66,0
2	2	Sebastiana Lessa de Assis	66,0
3	3	Marina das Neves Santos	66,0
4	4	Dalva Esteita da Silva Amara	50,0
5	5	Octaciana da Motta Leite	78,5
6	6	Francisca Oliveira de Andrade	67,0
7	7	Leni Maria Nunes	62,0
8	8	Maria de Araújo Silva	57,5
9	9	Cordélia Gonçalves de Melo	93,0
10	10	Itamira Carvalho Estevam	74,0
11	11	Floripa Alves da Silva	61,5
12	12	Oigaciana Costa de Miranda	67,0
13	13	Therezina de Jesus Silva	64,0
14	14	Jacy Maria de Oliveira	60,5
15	15	Izanda Correa Santo	64,5
16	16	Maria Isabel de Mattos Souza	70,0
17	17	Lea da Paixao Rodrigues da Silva	65,5
18	18	Carmelina Louzeiro	76,5
19	19	Irene Augusta Carneiro de Almeida	62,5
20	20	Jesus Campo, das Mercês	50,0
21	21	Marina Cantalice	55,5
22	22	Elza Sebastiana Barreto	74,0
23	23	Neuza veias de Moraes	58,0
24	24	Maria Gonçalves de Melo	83,0
25	25	Luiz Moreira da Cunha	69,0
26	26	Niel de Souza Flaux	81,0
27	27	Nelita Carmo de Souza	52,5
28	28	Barbara Delphina de Moura	59,5
29	29	Nathalia Alves de Queiroz	76,5
30	30	Alanoel dos Santos Barbosa	81,0
31	31	Maria José Ribeiro	69,0
32	32	Gilda de Souza Santos	52,5
33	33	Alinete Ramos da Cunha	80,0
34	34	Maria José de Jesus Penha	65,5
35	35	Gloria Maria de Jesus	69,0
36	36	José Rodrigues Monteiro	61,0
37	37	Edy de Mello Silva	56,5

Número de ordem	Número de inscrição	NOME	Nota	Número de ordem	Número de inscrição	NOME	Nota
38	45	Conceição de Maria Cardoso	68,0	135	185	Léda Falcão Lopes	59,0
39	47	Maria Alice da Silva Costa	65,5	136	186	Arisuê Esaclo Lopes	66,5
40	48	Oscarina Rosu da Fonseca	64,5	137	187	Maria da Fenna de Souza	60,0
41	49	Cecilia Caldas dos Santos	67,5	138	188	Cleudes Correa	61,0
42	50	Celia Vianna	71,0	139	189	Zenaida Souza Silva	61,0
43	51	Maria de Oliveira Gomes	54,0	140	191	Lysa Ignacia dos Santos Telles	66,0
44	52	Aleazar Bento da Silva	55,0	141	192	Adorina Carvalho de Oliveira	72,0
45	53	Maria de Lourdes de Moura	68,0	142	193	Maria Jose Guimaraes Barros	68,0
46	54	Moscyr Pereira da Silva	62,0	143	194	Carmen Conceição Oliveira	60,0
47	55	Virgilio Farias	58,0	144	195	Cordeira Ferreira Guimaraes	90,5
48	56	Françiscia Lopes de Oliveira	88,0	145	196	Ranulfa Guimaraes e Silva	65,5
49	58	Diva Caldeira de Castro	61,0	146	197	Orioná Aida	90,0
50	59	Maria Helena da Silva Daltro	56,0	147	198	Necy Ferreira	60,5
51	60	Lourdes Dias de Oliveira	58,5	148	199	Neuza Pereira Favao	66,0
52	62	Raimunda Valdemira Costa Leite	61,0	149	200	Sebastiana Lopes do Nascimento	58,5
53	63	Eunice Messias Lavares	77,5	150	201	Vera do Nascimento Martins	63,0
54	66	Dorothy Haslekreiter Marques Ribeiro	66,0	151	202	Maria Rodrigues	65,0
55	67	Eunice da Silva	72,5	152	204	Hilda Caldeira Brant Nogueira	64,0
56	68	Dulceia Pequenha de Souza	87,5	153	205	Maria Igner de Santana Alouso	71,5
57	69	Servulo Bergmann	62,5	154	206	Hilta de Araujo Soares	57,5
58	71	Maria da Gloria Fernandes da Silva	57,0	155	207	Beguita Arnd Cabral	67,0
59	72	Souange Soares Leite	60,5	156	208	Terezinha Fonseca	73,2
60	74	Itaia de Azevedo Alves	69,0	157	209	Maria de Lourdes Veloso Costa	78,0
61	75	Jose Pinto de Souza	59,0	158	210	Daiva Silva dos Santos	68,5
62	79	Maria Jose de Almeida	71,0	159	212	Aida Rodrigues Romeo	82,5
63	80	Ance Ailli Rodrigues Ferreira	80,5	160	215	Leni Nogueira Batista	62,0
64	82	Judite Melo de Lucena	57,0	161	218	Consuelo d. Maria Coqueiro Saraiva	89,0
65	83	Antônio Rodrigues Alves de Souza	57,5	162	221	Zita Violeta Gomes	67,5
66	84	Dulce Baptista	81,0	163	222	Maria Lucia de Moura Vieira	63,0
67	87	Jair Abreu de Andrade	85,0	164	223	Emilia Cordeiro Santos	53,5
68	083	Amenaide Oliveira Passos	53,5	165	224	Ivonette Pedrosa da Lima	65,5
69	091	Charles Lindbergh Ferreira	91,0	166	225	Agostinho Hermes de Souza Junior	79,5
70	094	Irenio Nascimento da Silva	68,5	167	226	Mariy Azevedo Brandão	81,5
71	036	Luiz Faria Soares	90,0	168	228	Cecilia Cordeiro de Oliveira	65,0
72	097	Criselide Azevedo Espinola	59,0	169	229	Maria das Dóras de Oliveira	59,0
73	098	Carlos Alves	64,5	170	230	Therеза Joaquim Bento	59,5
74	099	Nils Mianez Campos	62,0	171	231	Teresinha de Souza Meneses	59,5
75	102	Lucy Gonçalves dos Reis	64,0	172	232	Ilka da Silva	62,0
76	105	Daiva d'Avila	71,5	173	233	Osmar de Oliveira	58,5
77	106	Lidia de Souza	61,5	174	234	Geralda Sergio de Paulo Silva	59,0
78	107	Edileia Gonçalves dos Reis	60,0	175	235	Oliveira Arandá Madureira	76,5
79	108	Eliza da Conceição Miranda	82,5	176	237	Jilvanete Costa dos Santos	64,5
80	109	Oscarina da Costa Leite	96,5	177	238	Aizira Silva de Mattos	60,0
81	110	Jurandir Reil da Silva Castro	64,0	178	239	Ilza Martins de Lemos	66,5
82	111	Therезinha de Jesus Bella	73,5	179	240	Carlota da Silva	61,5
83	112	Horacy dos Santos	72,5	180	242	Maria Emilia Gonçalves da Silva	61,0
84	113	Rute Carvalho da Fonseca Ribeiro	60,0	181	245	Eunice Lacerda Wanderlei	62,5
85	114	Célia Gonçalves de Melo	83,0	182	246	Maria da Gloria Silva Costa	81,5
86	115	Hélio dos Santos de Andrades	70,0	183	247	Pedro Casado da Silva	64,0
87	116	Irene Conceição Alves da Silva	82,0	184	248	Geal Gonçalves de Melo	93,0
88	118	Gilda da Silva Costa	57,0	185	249	Maria Lucia Oliveira Santos	64,5
89	119	Lucy Tinoco Bossolis	75,5	186	251	Clelia Rodrigues da Silva	71,5
90	121	Waldemiro Pereira Sodre	61,0	187	252	Raimunda Sena Fernandes	88,5
91	122	Ruth de Souza	78,5	188	253	Josefa da Silva Melo Cavalcanti	55,9
92	123	Estréla Dalva Soares da Silva	68,5	189	255	Eny Mdeiros da Rocha	63,0
93	124	Adélia Barbosa Nascimento	58,0	190	256	Enid Souto Bastos	62,5
94	126	Gildesh Catugy Barretto	54,0	191	257	Wanda Mendes de Azevedo	55,0
95	127	Maria da Glória de Freitas Ribeiro	62,0	192	258	Wanda Dias Pereira	74,0
96	132	Lucl Guimaraes	50,0	193	260	Corina Nascimento	61,0
97	133	Margarida Conceição do Carmo	55,0	194	261	Verina Santiago Ceázrio	67,0
98	135	Maria Dolores Pereira	62,0	195	267	Elisa Figueiredo da Silva	76,5
99	136	Elaine Campos Silva	85,5	196	268	Antonia Fernandes de Souza	63,0
100	137	Cladecina Oliveira dos Santos	64,0	197	270	Maria Neves de Souza	56,0
101	139	Maria da Glória dos Reis	72,5	198	269	Neuza Ferreira	50,0
102	140	Nilson Franca da Rocha	82,5	199	271	Dalila Ortola	58,0
103	141	Ilda Costa de Oliveira	73,5	200	273	Ary Ribeiro Butler	71,5
104	144	Dulceia de Souza e Silva	83,0	201	275	Maria Luzete de Figueiredo Rocha	92,0
105	145	Floribes Matos Vilela	72,0	202	276	Claudia Maria dos Santos	85,0
106	146	Maria Auxiliadora de Oliveira Simão	79,0	203	277	Daiva Oliveira	75,5
107	147	Jandira Pereira da Cunha	75,0	204	278	Tereza Maria Pimentel	56,0
108	148	Conceição Alves dos Santos	58,0	205	279	Gilda Pires dos Santos	64,0
109	149	Norma Viallet	62,5	206	280	Maria Dinah Moreira	67,5
110	151	Lourenço Silva Bandeira	77,5	207	281	Gerardo Magela Othon de Medeiros Paz	56,0
111	152	Nadir Tôrres de Faria	82,5	208	283	Wanda Gomes	82,5
112	154	Aracy Duarte de Azevedo	69,0	209	284	Maria Clarice Costa de Oliveira	74,0
113	155	Anézia de Oliveira	82,5	210	285	Maria José Alves de Araújo	83,5
114	156	Lizette Rodrigues Nunes	91,5	211	286	Aldineia de Salles Montenegro	60,0
115	159	Aida de Castro Pereira	73,0	212	288	Heider Pereira Moitinho	68,5
116	160	Neuza Alves dos Santos	69,5	213	290	Sylvia dos Santos Carneiro	72,0
117	161	Julietta dos Santos Costa	67,0	214	291	Pedrina Magna dos Santos	59,0
118	162	Guionar Bernardes de Araújo	63,0	215	293	Rosilda Ribeiro dos Santos	72,5
119	163	Maria Leoní Amaro Bezerra	69,5	216	294	Neuza Almeida Costa	60,5
120	167	Hugo Franco	58,0	217	296	Júlio de Araújo	71,0
121	168	Ana Isabel Bandeira	73,0	218	297	Alice de Jesus Gomes Coelho	75,0
122	169	Helena de Oliveira	64,0	219	299	Ideralda P. Vieira	84,5
123	170	Maria da Penha Santos	62,5	220	302	Mariene Luzia Maranhães	74,0
124	171	Fessi Silva Machado	81,5	221	303	Wanda Arruda de Andrade	63,5
125	172	Esmeralda Nascimento Santos	82,0	222	305	Terezinha dos Santos Seixas	90,5
126	173	Terezinha Aguiar	59,0	223	307	Mariy Euprosina da Silva	97,0
127	174	Funice Therезinha Rodrigues	78,5	224	308	Maria de Lourdes Costa da Silva	67,0
128	175	Conceição Ferrás	53,0	225	310	Mariida Floriz Reis	69,0
129	176	Odete Nogueira Senna	76,0	226	315	Franz Vieira da Costa	65,0
130	178	Orlanda Costa	73,0	227	316	Wilton Coelho de Oliveira	68,0
131	179	Namir dos Santos Mandonça	55,5	228	320	Maria de Lourdes Cruz	57,0
132	181	Wanda Perros dos Santos	53,0	229	322	Joanir Machado Vieira	74,5
133	182	Isabel Reimont Fonseca	51,5	230	323	Avilton Ribeiro Butler	63,0
134	183	Sônia Maria de Oliveira Palção	66,5	231	324	Maria da Penha Cardoso	72,0
				232	325	Mariy Naman	85,0

Número de ordem	Número de inscrição	NOME	Nota	Número de ordem	Número de inscrição	NOME	Nota
233	326	Elza Laurinda Morgado da Silva	57,0	45	246	Dilce Ferreira da Cunha	60
234	327	Maria da Conceição Clemente	60,5	46	257	Lyjá Nunes de Oliveira	80
235	328	Náthalina Elisa de Araújo	53,0	47	258	Maria Rubia Nogueira	90
236	329	Dilma Barbosa	85,0	48	265	Maria Vieira de Castro	90
237	330	Jurema de Moraes dos Santos	73,5	49	272	Terezinha Nunes Tavares	90
238	331	Dilce Lima Martins	86,0	50	274	Nadir Julieta de Souza	90
239	332	Maria Oliveira Simões	83,5	51	275	Coete Martins Fernandes	95
240	334	Terezinha Maria de Jesus	57,0	52	276	Emilia de Araújo Tinoco	90
241	235	Maria Madalena de Souza	65,5	53	277	Maria Romilda de Jesus Gonzaga	95
242	336	Oranides da Fonseca	59,0	54	294	Anna Telles	80
243	337	Wilson Ferreira Bonfim	61,0	55	295	Odésia da Costa Martins	90
244	339	Lêda Pereira dos Santos	57,0	56	299	Zalide Lavigne de Brito	90
245	341	Terezinha Pimenta Pinheiro	66,5	57	304	Nizete Magalhães de Lima	50
246	343	Enir Moreira	64,5	58	311	Elza dos Santos de Souza	60
247	344	Helena Sodré Pedreira	62,0	59	333	Osmarina Fernandes	90
248	345	Celina da Rocha Franco	83,5	60	339	Artília Cunha Santos	60
249	346	Isaura Jacinto Vieira	61,0	61	347	Inoá Hoecker Martini	50
250	347	Glécia Dias	74,5	62	352	Djanira do Nascimento	90
251	349	Macário Firmino dos Santos	73,0	63	368	Jacira Francisco de Souza	80
252	351	Raquel Oliveira da Silva	60,0	64	378	Rita de Oliveira Brancão	90
253	352	Vina Nascimento Cunha da Silva	70,0	65	383	Genilda Maria da Conceição Barcelos	60
254	355	Maria Câmara Borges	63,0	66	385	Cyara Perpétuo	85
255	358	Elizetina Jacintho de Nadal	79,0	67	388	Maria de São Pedro Santos	90
256	360	Maria Thereza Lopes Gonçalves	71,5	68	402	Aurora Drummond Co. Santos	100
257	362	Norma Moura Manço	62,0	69	403	Norma Batista Barbosa	50
258	365	Jonice Gama da Silva	77,5	70	406	Else Rodrigues dos Santos	60
259	366	Sônia Ferreira Gomes	53,0	71	413	Zilá Silveira da Silva	80
260	369	Elizabeth Alyes de Moraes	57,5	72	415	Nair da Silva Alves	50
261	370	Maria Xavier de Moura	61,0	73	433	Nelly Silva de Lima	50
262	371	Maria do Carmo Roman Muniz	53,5	74	435	Oséas Costa	85
263	373	Vera Maria de Melo Bittencourt	83,0	75	439	Débora Costa	75
264	374	Adi Barbosa Esteves	77,5	76	447	Maria da Glória Ferreira Carvalho	80
265	376	Zulmira Paula de Souza Costa	64,5	77	451	Eunice Nunes	90
266	377	Regina Maria Pereira	74,5	78	455	Acirema Duarte Freitas	80
				79	456	Maria Fernandina Amaral	95
				80	457	Gercelina Gomes de Carvalho	70
				81	462	Erenice Marques Caetano	90
				82	463	Esther Marques Caetano	90
				83	454	Ely Nascimento	70
				84	467	Síela Póvoas	77
				85	475	Elza Barreto Dent	80
				86	482	Maria de Lacerda de Silva	80
				87	493	Nelly Ferraz Ventura	80
				88	503	Ilza Guedes Pereira	70
				89	514	Orlinda Alves Sistón	50
				90	532	Reulipe de Carvalho Paolisset	80
				91	540	Anízia Jose de Moraes Barros	75
				92	542	Aida Maria Fernandes	70
				93	546	Irinéia Batista Das	50
				94	551	Edna de Oliveira	90
				95	559	Maria Tereza Guimarães	90
				96	573	Nilza Costa	90
				97	562	Marcelina Natal	85
				98	570	Maria José Junqueira de Almeida	90
				99	577	Alcina de Souza Freitas	100
				100	570	Maria José Junqueira de Almeida	90
				101	581	Iza Margarida Gonzaga Costa	80
				102	582	Glória Ferreira dos Santos	70
				103	583	Júlia Gonçalves Ferreira	80
				104	586	Aracy da Costa Pimenta	100
				105	592	Eunice Pereira	95
				106	594	Ristea Carvalho Lima	50
				107	600	Luzia dos Santos Silva	70
				108	613	Zaira Maria de Santana	70
				109	627	Maria Luzia de Souza	50
				110	630	Neuza Moraes Guedes	80
				111	656	Eunídice de Jesus Lima	50
				112	641	Terezinha Rodrigues Ramos	70
				113	654	De Lúcia Angélica	80
				114	668	Nery Barbosa César	75
				115	680	Léa de Menezes Andrade	80
				116	683	Clea Florinda da Silva	80
				117	695	Prescilla Pimenta Bento	80
				118	697	Lindara Dinora de Souza	85
				119	699	Edora Limoeiro de Oliveira	100
				120	701	Alicione Silva dos Santos	80
				121	712	Maur Zuleide dos Santos	70
				122	725	Nathel de Oliveira Amaral	100
				123	729	Maria do Carmo Sampaio	70
				124	735	Maria Alexandre de Andrade	80
				125	737	Jacy na Conceição Albuquerque	90
				126	738	Anranete Baptista da Costa	80
				127	748	Syara da Costa de Almeida	80
				128	766	Lúcia da Silva	100
				129	792	Dulcemar Feldmann Ferreira	80
				130	798	Isaurita Silva de Oliveira	90
				131	804	Delochina Ferreira da Silva	50
				132	807	Abzail Maria de Costa	80
				133	809	Maria Luiza Batista Ramos	80
				134	825	Edna de Souza	80
				135	828	Maria Hélio Ribeiro	100
				136	829	Rosa Carneiro da Silva	80
				137	830	Wlma Alves de Jesus	80
				138	835	Ira Batista Vaccari	100
				139	838	Dalva da Silva Santos	100
				140	838	Eunice José de Mello	100
				141	838	Creusa Benedita Alves	80
				142	860	Cláudia Maria dos Santos	80
						Perlides da Silva	70

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1961. — *Oswaldo Ferreira*, Chefe Substituto do Serviço Pessoal.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Prova Prática do Concurso para *Servente de Encargagem do Quadro do HSE*, dos candidatos *Habilitados*.

Número de ordem	Número de inscrição	NOME	Nota
1	1	Maria de Lourdes de Magalhães Pacheco	70
2	13	Maria Rita Menezes	80
3	14	Iracy Monteiro Madeira	100
4	19	Djanira Conceição Gomes	70
5	21	Isa Cunha Araújo	100
6	26	Nuza Pimenta de Athayde Lieb	60
7	28	Esther de Souza Caldera	80
8	31	Guilhermina Joana dos Santos	50
9	32	Ilza da Silva Casares	90
10	34	Antonia de Souza	90
11	46	Benedita Cândida Pereira	80
12	47	Mary de Jesus Penha	70
13	48	Lezia Campos da Cruz	95
14	53	Francisca Lopes de Oliveira	100
15	66	Neuza de Queiroz Oliveira	80
16	69	Sônia Maria Amat	90
17	70	Lêda Celeste Alvarenga Cardoso	60
18	75	Nair da Costa Saigado	80
19	76	Nilza da Conceição P. dos Santos	80
20	89	Glória Pinheiro Conceição	80
21	92	Rosita do Sacramento Cisneiros	100
22	94	Mary Cerqueira de Almeida	70
23	100	Clea Ramos de Albuquerque	60
24	101	Eva de Jesus	80
25	102	Maria Aíla Sampaio Rabelo	70
26	116	Ezequiel Vieira Rangel	80
27	127	Perolina Sacramento Borges	90
28	131	Osmarina Vilela Lacerda	80
29	136	Yolanda Gomes Pereira	60
30	139	Zuleika Brandão de Souza	60
31	147	Maria Menezes	70
32	162	Janara Góes Alves	60
33	163	Rosilda Santos Cardoso	80
34	166	Beatriz Colgne	90
35	173	Maria Doris Blanchard	85
36	186	Terezinha Aguiar	75
37	189	Yeda Martins do Carmo	70
38	200	Jacira Moreira Barroso	90
39	201	Meris Margarida Ferreira	80
40	210	Margarida Ferreira do Patrocínio	50
41	217	Lindalva Milanez Maciel	80
42	223	Arilda Delgado dos Santos	80
43	224	Elsa de Queiroz Homem	95
44	236	Altair Ferreira	80

Número de ordem	Número de inscrição	NOME	Nota	Número de ordem	Número de inscrição	NOME	Nota
143	861	Adyr Sá	80	232	1.546	Marina Freitas dos Santos	70
144	871	Evairides Bandeira Anselmo	80	233	1.554	Orlando do Nascimento	70
145	879	Maria do Carmo Vieira	90	234	1.555	Maria Fernanda Grosso	80
146	883	Neusa Teixeira	70	235	1.569	Nelia de Sant'Ana	75
147	893	Yolanda de Campos Pereira	90	236	1.625	Esther Barreto	50
148	894	Elizabeth Maria Santos Lopes	80	237	1.635	Berelice dos Santos Silva	60
149	899	Derceina Mendes da Silva	90	238	1.636	Edith Dias dos Santos	80
150	909	Iracy Clemente Santos	90	239	1.644	Benedita de Barros	95
151	925	Maria Aparecida da Silva	70	240	1.647	Maria Isabel de Moura Silva	90
152	932	Wanda Rocha	70	241	1.657	Elisa Nacif	50
153	935	Sória Gonçalves de Souza	70	242	1.658	Maria José de Lima	100
154	937	Jadir Lima Malveira	50	243	1.662	Lucy Mendes da Silveira	85
155	938	Arlete Fibeiro de Carvalho	70	244	1.669	Maria Auxiliadora Lopes Cavalcanti	100
156	948	Sebastiana de Souza e Silva	90	245	1.671	Regina Célia Alves da Silva	90
157	950	Luciela Raposo de Almeida	100	246	1.675	Aydé de Oliveira Luz	85
158	956	Maria das Mercedes de Souza	85	247	1.679	Arlete Martins de Lima	85
159	960	Cvrene da Silva Ramos	90	248	1.703	Isa de Almeida Hermes	90
160	967	Nair Marazzo Propy	100	249	1.712	Flora Bastos Vieira	70
161	968	Guionar Carneiro	100	250	1.741	Laozerinda Fernandes da Silva	85
162	969	Landy Corrêa Braga	95	251	1.766	Eva Maria Macedo Manhães	100
163	986	Gema de Jesus Rodrigues Pereira	70	252	1.711	Feliciano Anacleto de Lima	90
164	992	Salette da Silva	85	253	1.779	Maria Conceição de Paula Andrade	80
165	994	Helia de Oliveira Martins	80	254	1.782	Benedita Gomes Fonseca	70
166	1.012	Helena Maria do Nascimento	80	255	1.793	Maura Barroso de Moraes	80
167	1.019	Dirce Gonçalves	60	256	1.812	Nelly Costa da Silveira	80
168	1.026	Irene Eleonice	80	257	1.813	Nair do Céu de Almeida	90
169	1.029	Dalila Gonçalves	50	258	1.840	Wanda Silva Barcelos	75
170	1.032	Lúcia Jorge	75	259	1.846	Yolanda Firmino	50
171	1.043	Maria José do Nascimento Gonçalves	60	260	1.856	Enir Pereira Leite	80
172	1.047	Misara Cassiano Rosa	50	261	1.864	Neiri Alves da Silva	80
173	1.054	Isaura Barros Braga	95	262	1.869	Maria Madalena de Farias	95
174	1.065	Amélia Vieira Gonçalves	75	263	1.876	Gilda de Queiroz Bessa	80
175	1.069	Iery Pamalho Portela	80	264	1.894	Rosina Soares	90
176	1.070	Nadir Emerácia da Silva	90	265	1.936	Mariene Lopes Silva	85
177	1.072	Olete Pavão Tavares	70	266	1.942	Semiramis da Cunha Duarte	85
178	1.073	Cléia da Costa	60	267	1.943	Nilza Monteiro de Souza	85
179	1.080	Alzira Townsend do Nascimento	90	268	1.945	Marília Peçanha	70
180	1.087	Zoraide Dannenberg	70	269	1.955	Arlete Maria Pereira da Silva	90
181	1.101	Clotildes Maria do Amaral	80	270	1.963	Tracema da Silva Massena	50
182	1.114	Ivone Berriel da Cruz	95	271	1.969	Gerivalda Moura Silvino	70
183	1.121	Leticia Amorim Leal	90	272	2.018	Jurema Simões Moraes	85
184	1.146	Nair Romualdo Freire	90	273	2.026	Irene Nazário	50
185	1.156	Alair Alves	80	274	2.035	Ercília Gama	95
186	1.157	Acir da Conceição Vieira	70	275	2.036	Maria da Glória Pereira	60
187	1.165	Elzi Ramiro Pereira	70	276	2.045	Antônia Magalhães de Oliveira	70
188	1.168	Zilda Mendes Honório	100	277	2.050	Jandira dos Santos Guimarães	70
189	1.180	Derlinda Pereira Natal	50	278	2.053	Jorgeliza Miranda Chaves	65
190	1.181	Isabel Nascimento Souza	50	279	2.055	Neusa Vicente Magalhães	55
191	1.188	Dinã Ribeiro Rocha	80	280	2.057	Wanderlina Nascimento Silva	95
192	1.189	Delca Ribeiro	75	281	2.069	Adair das Chagas Corrêa	80
193	1.191	Dilceia dos Santos Barbosa	50	282	2.084	Hélia Dias de Paula	60
194	1.222	Maria Benedita de Souza	75	283	2.093	Aldizia Assunção	55
195	1.238	Ruth Sallim Barcellos	80	284	2.095	Maria Aparecida Barbosa Nogueira	70
196	1.241	Léa Dias	80	285	2.117	René Coelho Gomes	100
197	1.242	Maria Tereza Gonçalves	50	286	2.120	Lêda Mary Santos Freire	65
198	1.247	Terezinha de Souza Damasceno	50	287	2.123	Maria da Silva	50
199	1.251	Elsa Antonia Frazão	75	288	2.125	Helena Gomes Cabral	65
200	1.255	Nelly Therezinha Aredo Reis	80	289	2.132	Dirceia Sodré da Conceição	80
201	1.260	Cyléa Cabral Marques	80	290	2.149	Maria José Gonçalves	70
202	1.263	Laura Souza Tinoco	90	291	2.150	Fany Noores da Silva	80
203	1.263	Laura Souza Tinoco	75	292	2.100	Elvira Francisca de Oliveira	75
204	1.275	Cleonice Maria da Silva	60	293	2.171	Ondina Leixeira de Oliveira	75
205	1.286	Neide de Paula Viana	100	294	2.173	Almerinda Silva de Souza	60
206	1.289	Eulina Trindade Faria	80	295	2.177	Nilza Emília de Souza	65
207	1.296	Maria Luiza de Jesus	75	296	2.182	Neir Soares de Oliveira	65
208	1.307	Antonia Bueno Pereira	60	297	2.184	Marilza de Castro	70
209	1.313	Iderlina Silva Lolola	70	298	2.200	Antonia Arjona de Almeida	75
210	1.316	Sebastiana Agostinho de Oliveira	70	299	2.210	Neuza Alves	50
211	1.331	Normélia Conceição Silva	50	300	2.226	Idalina da Cunha Santos	100
212	1.338	Helena Teixeira de Souza	50	301	2.235	Maria José Bernardes dos Santos	80
213	1.360	Rachel de Almeida	70	302	2.262	Ana Franca da Silva	90
214	1.363	Maria da Penha Freire	70	303	2.290	Marilena Monteiro Simões	80
215	1.369	Maria da Conceição Batista Duarte	60	304	2.291	Dulcinéa dos Santos Lourenço	85
216	1.376	Inonina do Espírito Santo	90	305	2.295	Maria Virinia Addidia	50
217	1.380	Maria Auxiliadora Neves Cunha	60	306	2.302	Georgina Neves dos Santos	55
218	1.394	Edna Auxiliadora Brito	50	307	2.312	Olga Batista do Nascimento	80
219	1.413	Lucy da Silva Mendonça	60	308	2.313	Hercília de Conceição Martins Silva	80
220	1.432	Marlene Sena Carmo	75	309	2.324	Evany de Oliveira Brito	90
221	1.436	Hilda Fernandes dos Santos	70	310	2.336	Maria da Glória Mota	90
222	1.446	Eunice Corintha Lopes	70	311	2.344	Nilcéa Inocência Diogo	60
223	1.460	Zelia Carneiro da Silva	70	312	2.361	Emiliana Souza Rosa	50
224	1.461	Gessy Rodrigues de Oliveira	90				
225	1.462	Maria de Lourdes Salles Neto	80				
226	1.469	Alda Mendes	65				
227	1.474	Celita Bonfim França	60				
228	1.506	Maria Rodrigues Fernandes	50				
229	1.511	Neusa Souza de Mello	60				
230	1.543	Anita Gonçalves Santos	75				
231	1.544	Eliete Maranhão Esteves	80				
231	1.545	Diva Soares Pinto	60				

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1960. — Osvaldo Ferreira, Chefe Subst. Serviço Pessoal.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00